



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
04 DE FEVEREIRO DE 2020
ANO XXXIII | N.º 7.564

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	3
CASA CIVIL - CC	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	40
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	41
LICITAÇÕES	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	43
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	43
CONTRATOS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	49
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	50
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	50
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	51
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	51
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	51
CONVÊNIOS	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	51
EDITAIS	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	51
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86	52

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.123 de 03 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.049.913,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e treze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.123/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.113500	4.4.90.51	0.1.24	2.049.913,00	
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.24		2.049.913,00
SUB-TOTAL				2.049.913,00	2.049.913,00
TOTAL GERAL				2.049.913,00	2.049.913,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 32.124 de 03 de fevereiro de 2020**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis beneficiados pelo Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 27 de fevereiro de 2020, o prazo estabelecido no § 2º do art. 3º e no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, para o recolhimento da cota única ou da primeira cota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2020, dos imóveis beneficiados pelo Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, instituído pela Lei nº 9.504, de 19 de dezembro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 32.088, de 26 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A prorrogação disposta no caput alcança somente os imóveis cujos contribuintes aderiram ao Programa no prazo estabelecido no Decreto nº 32.088/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 03 de fevereiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 03/02/2020, **ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, da Procuradoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSANA NEVES MARQUES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **REINILDA SALES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, (Lei 9.444/2019), Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAIZA MONTEIRO DA SILVA ALCÂNTARA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei 9.444/2019) - da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADNAILDES ROSA DA FONSECA RAMOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SAIONARA HILDA SILVA DA HORA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei nº 9.444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LAISE DOS REIS NERES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 08/01/2020, **AILTON DE SOUZA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Coordenador I, (Lei 9.444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/02/2020, **ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA**, do cargo em comissão de Subcoordenador de Materiais e Bens Patrimoniais da Saúde - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

Alteração de Nome

PROCESSO	DE	PARA
3561/2019	LEILA ATHAYDE CRUZ SILVA	LEILA ATHAYDE CRUZ

Salvador, 03 de fevereiro de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 04/2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE

Designar **JOSÉ JACKSON CAMPELLO ROCHA DANTAS**, matrícula nº 3142052, Gerente de Projetos Estratégicos I, grau 55 da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III Grau 56 da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **CAROLINA DE CARVALHO MARQUES**, matrícula nº 3118140, por motivo de férias, no período de 03.02.2020 a 03.03.2020.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL em 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Diário Oficial do Município do dia 23 de janeiro de 2020 pg. 3, referente à licença prêmio da funcionária **Gilmara dos Anjos Rolim**, onde se lê **8º quinquênio**, leia-se **7º quinquênio**.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

JANETE GOMES LIMA
Coordenador Administrativo/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
52/2020	SMS	ELAINE DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO SANTOS	20
391/2020	SMS	VALDIRA RODRIGUES SOUZA	20
290/2020	SMS	ZULEMA PRAEDES SILVA	20
765/2020	SMS	MARIANA MORAES REGO DA SILVA	20
7/2020	SMS	JAQUELINE DE LIMA CONCEIÇÃO	20
1027/2020	SMS	VANETE DOS SANTOS NERI	20
23806/2019	SMS	PALOMA ESPINHEIRA OLIVEIRA ALMEIDA	20
25010/2019	SMS	HELENA SALGADO LOURO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de fevereiro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
403/2020	SEMGE	CARLA PATRICIA MENEZES DE OLIVEIRA CAPIRUNGA
336/2020	SEMGE	REINALDO DE ANDRADE ARAÚJO
740/2020	SEMGE	MARLUCIA CAMPOS DA SILVA COSTA
113/2020	SEMGE	JACIARA MARQUES DOS SANTOS
732/2020	SEMGE	CINTIA BONFIM DE SOUSA
196/2020	SEMGE	MARILUCE DE JESUS SANTOS
831/2020	SEMGE	GILVANDA BARRETO DA SILVA PEIXOTO
195/2020	SEMGE	ANA CRISTINA RAMOS DE JESUS
318/2020	SEMGE	MARIA RITA RODRIGUES AMARAL
830/2020	SEMGE	ANA LUCIA LIMA CARDOSO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de fevereiro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 30/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-59743 de 12/12/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-19**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 93.209.765/0426-26, com sede na Rodovia BR 324, Km 08, nº 8420, Pirajá, para **centro de estocagem e distribuição de produtos**, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°54'14,43"S e 38°27'10,50"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Atender as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e encaminhar, anualmente, relatório de execução do referido Plano, assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

II. Destinar os resíduos sólidos Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a entidade terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer estabelecimento que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas, quando atingirem volume de coleta, para empresas de refinamento licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Manter documentação comprobatória disponível à fiscalização desta SEDUR;

IV. Apresentar, trimestralmente, laudos de análise físico-química e microbiológica da água do poço antes e após o tratamento, contemplando os parâmetros de pH, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Cloreto Total, Dureza Total, Alcalinidade, Ferro Total, Nitrito, Cor Aparente, Turbidez, Nitrogênio total, Coliformes Total e Escherichia coli, conforme a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, acompanhado do relatório conclusivo e da ART do técnico responsável. Incluir o parâmetro BTEX e compará-lo com a Resolução CONAMA nº 420/2009;

V. Realizar melhorias no tratamento da água do poço, de modo que os parâmetros atendam aos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, após tratamento, para abastecimento de água voltado para o consumo humano. Verificar a necessidade de adicionar o cloro em pontos intermediários na rede de distribuição, a fim de garantir o residual nas saídas de água;

VI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa e caixa de gordura, somente com empresas especializadas e licenciadas, apresentando anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Atender as especificações do Plano de Emergência Ambiental (PEA), devendo o mesmo ser periodicamente revisado;

VIII. Manter sempre válido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IX. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 31/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-59746 de 12/12/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-20**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **WALMART BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ 00.063.960/0061-31, com sede na Rodovia BR 324, Km 08, nº 8.420, Pirajá, para **centro de estocagem e distribuição de produtos**, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º54'14,43"S e 38º27'10,50"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Atender as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e encaminhar, anualmente, relatório de execução do referido Plano, assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

II. Destinar os resíduos sólidos Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a entidade terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer organização que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas, quando atingirem volume de coleta, para empresas de rerrefino licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Manter documentação comprobatória disponível a fiscalização desta SEDUR;

IV. Apresentar, trimestralmente, laudos de análise físico-química e microbiológica da água do poço antes e após o tratamento, contemplando os parâmetros de pH, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Cloreto Total, Dureza Total, Alcalinidade, Ferro Total, Nitrato, Cor Aparente, Turbidez, Nitrogênio total, Coliformes Total e Escherichia coli, conforme a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, acompanhado do relatório conclusivo e da ART do técnico responsável. Incluir o parâmetro BTEX e compará-lo com a Resolução CONAMA nº 420/2009;

V. Realizar melhorias no tratamento da água do poço, de modo que os parâmetros atendam aos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Verificar a necessidade de adicionar o cloro em pontos intermediários da rede de distribuição, a fim de garantir o residual nas saídas de água;

VI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa e caixa de gordura, somente com empresas especializadas e licenciadas, apresentando, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Atender as especificações do Plano de Emergência Ambiental (PEA), devendo o mesmo ser periodicamente revisado;

VIII. Manter sempre válido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária;

IX. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 32/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-9927 de 22/02/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-110**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-110, publicada em Diário Oficial do Município nº 6.625 de 06 de julho de 2016, através da Portaria nº 265/2016, emitida pela extinta SUCOM (atual SEDUR), pelo prazo de 03 (três) anos, a **COMPANHIA EMPÓRIO DE ARMAZÉNS GERAIS ALFANDEGADOS** inscrita no CNPJ nº 13.592.092/0016-74, com sede na Avenida Luiz Tarquínio, nº 470, Boa Viagem, para **Entrepósito Aduaneiro de produtos não perigosos**, com área total de 20.601 m², no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas: 12º56'1,02"S e 38º30'33,83"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida (ampliação, encerramento, alteração), que venha alterar a condição original licenciada, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) aos funcionários, responsabilizando-se pela fiscalização do uso correto uso dos mesmos;

III. Em caso de acidentes (derramamentos, vazamentos) comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, e demais autoridades competentes;

IV. Renovar junto a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, conforme o § 1º, art. 24, da Lei Federal 12.305/2010;

V. Realizar o correto manejo, acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos gerados pela operação, adotando a logística reversa sempre que possível como prevê a legislação vigente (Lei Federal 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010), descartando corretamente os produtos vencidos e/ou deteriorados, não descartando sob hipótese alguma os mesmos na rede de esgotamento sanitário do empreendimento, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os funcionários, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site desta SEDUR, para Elaboração do PEA (incluindo ainda os procedimentos operacionais padrão da empresa e ações de educação ambiental voltadas para o correto descarte dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e da importância da segurança do trabalho, adotando as suas diretrizes durante a vigência da licença). A empresa deverá apresentar anualmente, as listas de presenças dos funcionários nos treinamentos, acompanhadas de fotografias, material utilizado na apresentação e currículo do profissional palestrante;

VII. A empresa deverá manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;

IX. Realizar a limpeza periódica e manutenção do sistema de coleta de águas pluviais, com frequência adequada para garantir sua eficiência;

X. Armazenar os resíduos perigosos, porventura, gerados na operação da empresa em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelos órgãos ambientais, incluindo nos relatórios de execução do PGRS as devidas comprovações;

XI. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

XII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da ART;

XIII. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório com fotos da limpeza e manutenção das canalatas da área da oficina com frequência adequada para garantir sua eficiência;

XIV. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR;

XV. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados após cada período de 6 (seis) meses da data de publicação desta Portaria, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo cópia das notas fiscais, planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação, para empresas devidamente habilitadas e

licenciadas, memorial fotográfico, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
XVI. Afixar nas instalações da atividade todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, mantendo-os sempre atualizados durante a vigência da licença e adotando as recomendações, porventura, existentes;

XVII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos no local.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 33/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-42518 de 12/09/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-004**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **RENOVAÇÃO** de Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-004 publicada no Diário Oficial do Município nº 6.765, através da Portaria nº 04/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de 03 (três) anos, a **ALEGRIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.109.977/0001-16, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 88, Barris, para a atividade **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°59'17,22"S e 38°30'48,15"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- V. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VI. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, o laudo das condições de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou área para armazenagem de combustível atualizado, conforme a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do profissional responsável;
- VII. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VIII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT; elaborado por profissional habilitado e acompanhado da ART;
- IX. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- X. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO), que deverão ser realizadas com a frequência adequada para garantir sua eficiência;
- XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado

para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 34/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 29935 de 05/07/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-018**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **RENOVAÇÃO** de Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.790, através da Portaria nº 50/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de 03 (três) anos, a **FLAMINGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.750.716/0001-18, com sede na Avenida Professor Manoel Ribeiro, nº 861, Quadra C, Parque da Lagoa, STIEP, para **comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e serviços Ltda**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°58'54,50"S e 38°26'35,27"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de área de lavagem;
- III. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IV. Apresentar a outorga ou dispensa de outorga expedida pelo INEMA;
- V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VII. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica da caixa separadora, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da ART;
- IX. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- X. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar acúmulo de resíduos, combustível ou água de chuva;
- XI. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, laudo atualizado de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, de acordo com a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do profissional responsável;
- XII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação do piso e das canaletas perimetrais das ilhas de abastecimento (líquido e GNV), de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;
- XIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado

para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 35/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-23008 de 20/05/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-160**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **RENOVAÇÃO** de licença ambiental unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-160, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.743, através da Portaria nº 448/2016 emitida pela SEDUR, pelo prazo de 03 (três) anos, a **WALTER TANNUS FREITAS**, inscrito no CNPJ nº 00.216.623/0001-04 com sede na Avenida Centenário, nº 2.726, Chame-Chame, **para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, loja de conveniências, venda de lubrificantes e troca de óleo, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 13º0'16,32"S e 38º31'25,05" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- V. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VI. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;
- VII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- III. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
- VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação do piso da ilha de abastecimento de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
- IX. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades

de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 36/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-51436 de 24/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-21**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO BOA VIAGEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ 15.107.984/0001-81, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, nº 47, Quadra 2, Lotes 4 a 7, Praia Grande, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 112º52'47,61"S e 38º28'46,57"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- IV. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, a dispensa de outorga emitida pelo INEMA;
- V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o cadastro atualizado da ANP, mostrando a regularização referente a tancagem atual - 75 m³;
- VI. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VIII. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- IX. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- XI. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO) que deverão ser realizadas com a frequência adequada para garantir sua eficiência;
- XII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos do reparo do piso e das canaletas perimetrais da ilha de abastecimento de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
- XIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, devendo ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 37/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-43281 de 17/09/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SEDUR/CLA/LU-157**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO** de licença ambiental unificada nº 2016-SEDUR/CLA/LU-157 publicada no Diário Oficial do Município nº 6.739, através da Portaria nº 432/2016 emitida pela SEDUR, pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO INDEPENDÊNCIA DE LUBRIFICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.127.988/0001-21, com sede na Rua Independência nº 30, Nazaré, para **comércio varejista de combustíveis, óleo lubrificante e troca de óleo**, com capacidade instalada de 60 m³ e 564,33 m² de área total, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º58'43,32"S e 38º30'33,29"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;

II. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

III. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;

IV. Escorrer completamente e inutilizar as embalagens vazias dos óleos lubrificantes automotivos, previamente, à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006;

V. Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias e quando da renovação da Licença Ambiental, o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento a ser apresentado deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de ART;

VI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Encaminhar, anualmente, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos;

IX. Apresentar, quando da renovação da licença, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas, acompanhado da ART do profissional responsável;

X. Realizar a limpeza periódica das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, evitando obstruções do sistema;

XI. Encaminhar os resíduos contaminados para empresas especializadas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XII. Adotar o procedimento de descarga selada durante o abastecimento dos tanques subterrâneos;

XIII. Aumentar a altura dos respiros, de modo que os mesmos fiquem com uma altura superior as edificações localizadas próximo a este equipamento. Encaminhar, em 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprovando o cumprimento da condicionante;

XIV. Continuar encaminhando o óleo usado para empresas que realizem o rerrefino, e manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização e renovação da licença;

XV. Adotar todos os processos de proteção e controle recomendados pela NBR 13.786:2005 da ABNT, para Postos Classe 3;

XVI. Realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação das canaletas de drenagem das ilhas de abastecimento de combustíveis, de modo que as mesmas fiquem localizadas internamente a 0,50 m da projeção da cobertura, em atendimento a ABNT NBR-14.605-2/2010, devendo apresentar, após a finalização da adequação, relatório fotográfico consubstanciado comprovando o atendimento da condicionante;

XVII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 38/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-36088 de 08/08/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017- SEDUR/CLA/LU-015**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO** de licença ambiental unificada nº 2017- SEDUR/CLA/LU-015, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.787, através da Portaria nº 30/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de 03 (três) anos, a **YANSÁ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.430.284/0003-50 com sede na Avenida Afrânio Peixoto, s/nº, Suburbana, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º50'41,37"S e 38º28'10,96"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ASV);

IV. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da adequação do desalinhamento da projeção da cobertura com as canaletas perimetrais da ilha de abastecimento, de acordo com a NBR 14.605-2;

V. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VII. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da

caixa separadora de água e óleo, etc.);

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da ART;

IX. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

X. Apresentar, trimestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deve ser elaborado e ter sua realização comprovada através de relatórios semestrais, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 39/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-15071 de 29/03/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-141**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **RENOVAÇÃO de licença ambiental unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-141**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.690, através da Portaria nº 372/2016 emitida pela SEDUR, pelo prazo de 03 (três) anos, a **GR REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.136.094/0001-81 com sede na Avenida San Martin, nº 95, IAPI, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°57'5,65"S e 38°28'37,97"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

IV. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaletas perimetrais na área dos tanques e SUMP's e reparação das canaletas na área de descarga, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 40/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-52732 de 31/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-22**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **HP COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ: 02.818.012/0004-04, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 10.841, São Cristóvão, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°55'26,73"S e 38°22'35,38"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos;

III. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

IV. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.) e das embalagens plásticas de óleo;

VII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação das canaletas perimetrais na ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada,

conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 41/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-47733 de 15/09/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-23**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **ALNOBRE INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ: 13.094.138/0001-49, com sede na Rua das Acácias, nº 24, Boca da Mata de Valeria, para **fabricação de esquadrias de metal e serviços de usinagem**, com 857,75 m² de área construída, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°52'08,42"S e 38°26'331,27"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

1. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
2. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
3. Apresentar, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), apresentado nos autos com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
4. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;
5. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e maquinários, destinando corretamente os resíduos e efluentes provenientes das manutenções e limpezas;
6. Cumprir as exigências da Resolução CÔNAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;
7. Encaminhar os resíduos contaminados como estopas, vasilhames contaminados e outros resíduos perigosos, para empresas especializadas, a fim de que seja feito o tratamento e a destinação final adequado dos mesmos, ficando vedado o seu envio para o aterro sanitário municipal. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização;
8. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
9. Encaminhar os materiais recicláveis como aparas de alumínio, papelão, PVC, plásticos e vidros não contaminados, prioritariamente, para cooperativas de recicladores do município. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 42/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-3934 de 23/01/2019 referente à **Alteração de Razão Social nº 2019-SEDUR/CLA/ARS-01**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Alteração de Razão Social da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LU-122 vinculada ao PR 5911000000-70952/2016, expedida em nome de **RAPET INDÚSTRIA PLÁSTICA DE EMBALAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.311.138/0001-28, com sede na Rua Itapitanga, nº 692, Cassange, para a **RAPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 43/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-54567 de 25/11/2019 referente à **Transferência de Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/TLA-01**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Transferência da Licença Ambiental à **MASSA FORT CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.419.352/0012-40, para **fabricação de concreto com produção diária de 199,99 ton/dia**, na Rua Martiniano Bonfim, s/n, Cabula, passando esta a assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-132**, vinculada ao Processo nº 5911000000-43489/2016, publicada no DOM nº 6.957 em 31 de outubro de 2017, por meio da Portaria nº 362/2017, em favor de INTERCEMENT BRASIL S.A. inscrita no CNPJ: 62.258.884/0148-62; e posteriormente, com Transferência de Licença Ambiental concedida a **CONCRESERV CONCRETO & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.262.453/0001-72, sob Portaria nº 16/2018, publicada em DOM nº 7.020; mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes já estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/01/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604934	18438/19	DANILO POMPILHO BITTENCOURT	030.352.365-42	VIVIANE MIRANDA	R\$1.072,50
602752	16520/19	RODRIGO PEREIRA GIL PIMENTEL 05324995576	30.586.308/0001-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/02/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602497	20345/19	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	03.174.004/0001-84	VIVIANE MIRANDA	R\$21.450,00
600787	20637/19	JOEL DA SILVA CARVALHO	862.095.155-68	VIVIANE MIRANDA	R\$25.092,99
600083	21202/19	JEOVANA CLAUDIA VILAS BOAS OLIVEIRA	597.983.785-04	VIVIANE MIRANDA	R\$2.145,00

Salvador, 03 de FEVEREIRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 014/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABNER LUIZ MIRANDA BRAGA	4039867/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ADILIA FERREIRA SOUSA	4347543/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
AILTON DE PAULA SILVA DE JESUS	4315733/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ALAN NASCIMENTO BARBOSA	4170049/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ALANA STUART SANTOS	4551282/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ALESSANDRO BARRETO DOS SANTOS	4028275/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ALEXIA LARISSA SILVA SANTOS	3219142/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ALISSON DA SILVA AMPARO	4527176/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ALVARO FERREIRA DE VASCONCELOS	4664746/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
AMIN MUSTAFA SAID NOVAES	4140093/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	4720526/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA BRAGA	4536875/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA CARINE MARINHO DOS SANTOS	4130383/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA CARLA DUARTE DOS SANTOS	3017645/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA CARLA FREITAS DOS SANTOS	4604191/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA FERRARI SOUZA	4567377/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	4000246/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ANA CAROLINE COUTINHO SILVA	4322977/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ANA CECILIA ASSIS MACIEL	4663793/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ANA CLARA COSTA DA PURIFICACAO LEMOS	4829212/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA CLARA DE JESUS TEIXEIRA PIMENTEL	4397851/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA CRISTINA SANTOS SOUZA	2384701/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA GABRIELA DE JESUS GOMES DO MONTE	4725620/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA JULIA SILVA MACHADO	4018076/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ANA LIDIA MACEDO CAMACAM	4324731/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA VITORIA GONCALVES BOAVENTURA	4699993/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANA VITORIA NAVARRO NASCIMENTO	3882653/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANANCI DE OLIVEIRA DE JESUS	4655354/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS DE MELO	4750236/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ANDREZA GONCALVES FERNANDES	3928416/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANGELA FONSECA DE OLIVEIRA	3465252/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANGELA VITORIA DE SOUZA SALES	3898296/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANTHONY SILVA COSTA	4551370/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ANTONIA ELIENE SANTOS DE SOUZA	4205115/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ANTONIO SANTOS COSTA	4102320/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ARIELLE CARLA SANTOS BARROSO	4555103/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
ARTHUR BARBOSA DE JESUS SILVA	4017185/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ARTHUR FIRME MACEDO	4851715/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ARTHUR SOUZA LIMA	4341360/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ATAISES CONCEICAO SOUZA	4605182/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS DE CASTRO	3680738/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
BERENICE SANTOS DA PAIXAO	4408167/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
BIANCA LUIZA RIBEIRO DA HORA	4183379/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
BRENDA GOMES SANTOS XAVIER DA SILVA	3757407/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
BRENO DA CONCEICAO SANTOS	4077494/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
BRENO RODRIGUES FALCAO BARRETO	4397648/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
BRUNA SANTANA DOS SANTOS	4397467/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
BRUNO DE MELO RODRIGUES BASSALO	3333677/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CAMILA APARECIDA DE DEUS MANOEL	2898931/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CARINA FERREIRA	3025059/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CARLOS ALBERTO SOUZA DA CONCEICAO	4197590/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CAROLAINA JESUS DOS SANTOS	3995733/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CATARINA RITA LINO PARANA	4328258/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CATHALINE TELES ALMEIDA QUIRINO	4279069/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CATIA SANTANA SENA DA CRUZ	4689924/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CAUA DAVID TORRES DE JESUS	4643959/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CAUE NOAH CONCEICAO VIEIRA SOUZA	4864864/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CECILIA SARA DOS SANTOS MIRABILE ANZALONE	4653252/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CELINE MARIA BOMFIM DE SOUSA	4581257/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CINTIA SILVA DE JESUS	4639078/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CLARA LUIZA CARVALHO TEIXEIRA	4217145/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CLAUDIA SOUZA SIMOES	4636930/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CLAUDIA VIEIRA DE JESUS	3471582/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CLEIDIANE EMANUELI BONFIM ALVES	3769252/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CLEITON DA SILVA DOS SANTOS	4717367/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
CLEITON JESUS DOS SANTOS	3443919/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
CRISTIANE SILVA FERREIRA	2290547/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DANIEL CARDOSO BOUTH DOS SANTOS	4550227/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
DANIEL FERNANDES BORGES MOITINHO	3321032/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DANIEL MENDES DE ALBUQUERQUE	3950461/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DANIEL SILVA DE JESUS	3605264/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DANIELE CAMILE ALMADA RIBEIRO	4544855/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
DANIELLY VITORIA CAMPOS DE CARVALHO SILVA MARQUES	4541206/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DANILO ALCANTARA PEREIRA DE SOUSA	4605348/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
DANUBIA DOS SANTOS SOARES	4256132/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
DAVI MATEUS SILVA BARBOSA	4691805/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DAVID ALVES	4643567/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DAVID CAUA TRIGUEIROS ALVINO FERNANDES	4579852/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DAVID SANTOS BARBOSA	3142351/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DAVID SILVA MATOS	4716087/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DAYVISON RONALD FERREIRA DOS SANTOS	4278170/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DEBORAH DA PENHA DOS SANTOS	4173612/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DEISE DOS SANTOS LIMA	3200658/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DEIVISSON DA SILVA DOS SANTOS	3240810/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DENILSON DOS ANJOS BORGES	3792694/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DENISE OLIVEIRA DE ALMEIDA	4706499/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
DIEGO DE SOUZA DO NASCIMENTO	3741261/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
DJANE COSTA PEREIRA	4146513/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
DOMINIC SOLEDADE COSTA	3258157/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
EDCLEITON DA SILVA FRAGA	3589846/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
EDMILSON SANTANA SOARES	4735081/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
EDSON DONATO SANTOS VIRGENS	4194224/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
EDUARDA SANTOS BORBA	2618748/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ELDA RODRIGUES MAIA	2552262/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ELIANA BARBOSA NUNES BARRETO	4095128/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ELISEU SANTOS DE SOUZA	4075872/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ELOA SANTOS MACHADO	2830622/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ELZA DOS SANTOS E SANTOS	4288464/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
EMILLY BRANDAO DOS SANTOS	4380382/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EMILY LORENA NASCIMENTO DA CRUZ	4405324/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ERICK MACEDO DE ALMEIDA	4310821/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ERIKA ROSARIO ASSUNCAO	4036648/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
EVELYN MARQUES DOS SANTOS NUNES	4678202/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
FABIANA CRISTINA SILVA SENA DA COSTA	4115350/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
FABRICIO FERREIRA SOUZA	3826067/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	4563738/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
FELIPE MATEUS OLIVEIRA MOTA DOS SANTOS	3947563/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
FELIPE SANTOS DE ASSIS	4244623/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
FERNANDO SILVA DE JESUS	4637730/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
FILIPE CRUZ FIRMINO	3218218/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
FILIPE MATO GROSSO DA SILVA	4106664/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
FLORILDA DE JESUS BARBOSA	4523494/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA JUNIOR	3623761/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
GABRIEL ARCANJO SOUZA	3997125/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO	4609781/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
GABRIEL LIMA DE JESUS	4588435/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
GABRIEL MENEZES GUIMARAES	4339455/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA	4170640/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GABRIEL PRADA ZANI	4240862/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GABRIEL ROCHA SANTANA	4104326/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
GABRIEL SILVA LIMA	4267637/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
GABRIELA CONCEICAO DOS SANTOS DE ALMEIDA	4761432/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GABRIELLA DOS SANTOS SILVA BARRETO	4216593/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GABRIELLY LOPES SALES DE ALMEIDA	4741196/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GEISA GABRIELE MARQUES DA CONCEICAO	4548171/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
GENIVAL OLAVO DA SILVA SANTOS	4230443/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
GEOVANA SILVA GOMES	4046326/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
GERSON CASTRO DA SILVA FILHO	3791305/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
GILDETE COSTA DE ASSIS	4711033/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GISELE GONZAGA DE ALMEIDA	4536745/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
GRACE ELLEN FERREIRA SANTOS MALAQUIAS	4235706/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GUILHERME GAGLIANO DE JESUS	4778759/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
GUILHERME SANTANA SILVA	4406885/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
GUSTAVO PAIXAO SANTOS	4175807/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
GUSTAVO SACRAMENTO FERREIRA	4017063/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
HEITOR DE ANDRADE GASPAS	4347881/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
HELDER BISPO DOS SANTOS SANTANA	4273117/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
HELENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	4307965/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
HELIO MARCIO NASCIMENTO LIMA	4373824/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	4566555/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	4138828/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
HENRIQUE SOUSA BORGES	4545992/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
HERBERT WEYDER SOUZA SANTOS	2601127/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
HERIKA BRITO SANTOS	4329758/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
HUGO DE JESUS FARIAS	4120704/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
IAN SANTOS XAVIER	4312097/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
IANESSA FABIANA SILVA SOUSA	2586274/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
IGOR BRITO DOS ANJOS	4377616/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
IKAN SILVA DE SANTANA	4839600/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
INOCENCIO DOS SANTOS	4353057/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
IRAILDES SANTANA DE SOUZA	4754378/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
IRAN DAVID SILVA DOS SANTOS	4126009/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ISABEL CECILIA SOUSA DOS SANTOS	4830930/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ISABEL CONSTANCA FARIAS PRICE	4260127/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ISABELE XAVIER DA SILVA BASTOS	4459032/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ISAMARA CONCEICAO SILVA	4343490/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ISLANE VITORIA BALDOINO DA SILVA	4012176/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JADE FROST REGO PEREIRA	3626463/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JADE VIRGINIA DIAS SANTOS GUEDES	4530378/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JAMILLE DOS SANTOS DE JESUS	3649336/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JAQUELINE SALES DE OLIVEIRA	4348973/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JARA SINAI DA NASCIMENTO SILVA	4330034/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JEAN THIAGO ALVES DE MESQUITA	4603261/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JEFERSON CORREIA DOS SANTOS	4361815/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JENIFER SANTOS DO NASCIMENTO	4241054/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JEOVA NASCIMENTO DE PINHO	4624985/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JHONATAN DE ALMEIDA	4637908/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	4637843/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JOAO PEDRO LOGRADO SANTANA	4715031/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JOAO PEDRO MAIA DE AMORIM	3950283/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JOAO VITOR DA RESSURREICAO COUTINHO	3591814/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JOESLEI SANTOS E SANTOS	3255510/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JONAS BALTAZAR DANIEL	4227320/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JONATAS SANTOS DA SILVA NEVES	4025059/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JONATHAN ALEXANDRE PINHO DE ASSIS SANTIAGO	4299362/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JONATHAN CLEBER DE SOUZA SANTANA	4601767/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JORGE ALAN NERI BITTENCOURT	2513426/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JOSE AUGUSTO COSTA LIMA	4255889/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JOSE CARLOS SANTOS SOBRAL	4220617/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JOSE ROBERTO DOS SANTOS CORTES FILHO	4574171/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JOSEANE CASAES TAVARES BRITO	4696498/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JOSEANE DOS SANTOS LOPES	3582997/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	4527428/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JOSEANE ROCHA SANTOS	4689032/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JOSEFA SANTOS SANTANA	4221489/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JOSENILDA MARQUES DE JESUS	4351495/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOSUE SILVA DOS SANTOS	4262810/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JOYCE MARTINS OLIVEIRA	4683077/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JUAN NILO SANTOS ROCHA	3805470/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JUAN PABLO BISPO DOS SANTOS	4137987/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JULIA DOS SANTOS LOPES	4140098/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JULIA DOS SANTOS SILVA	4406993/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JULIA MARIA ANTAO LIMEIRA	4736321/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
JULIANA CATERINA SANTIAGO SANTANA	3053995/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
JULIO FERNANDO SANTOS VARJAO BRITO	4397968/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
JUSSARA VIRGINIA TELES DE OLIVEIRA MACHADO	4512980/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
KANANDA EVELYN FERREIRA FERNANDES MARQUES	4747063/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
KAREN DOS SANTOS RORIZ	4455597/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
KARENN ISABELLY OLIVEIRA GONCALVES	4528077/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
KAUA ANUNCIACAO CONCEICAO	4171962/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
KAUA CORREIA DOS SANTOS	4665253/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
KAUAN DE JESUS MATOS	4691149/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
KAUAN GABRIEL BORGES BARBOSA	4226512/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
KAYLANE TRINDADE LIMA	4046208/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
KELLY SANTOS SILVA	3389598/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
KEMILLY VICTORIA SOARES DE JESUS	4729183/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
KEVEN SANTANA ALCANTARA	4719447/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LADIJANE SANTOS NICOLAU ROCHA	4711696/2019 - EST	30/09/2019	180 DIAS
LAILSON DOS SANTOS RODRIGUES	4638487/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LAIS NUNES SILVA	4563212/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LAIS SANTOS MELO	3764681/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LAISA MARILIA SANTANA GUIMARAES	4024879/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LAIZA FERNANDA DOS SANTOS ALELUIA	4098186/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LARA DIANA SANTOS DE JESUS	3925552/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LARIANE FREIRE DOS SANTOS	4452846/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LARISSA BONFIM DE JESUS	4204409/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LARISSA CONCEICAO PEREIRA	4754878/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LARISSA RAFAELA NUNES QUEIROZ	4524086/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LAURA CERQUEIRA SANTANA	4582632/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LAURA SILVA DO NASCIMENTO	3393002/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LAVINIA SOUSA CARDEAL DE MIRANDA	4100373/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LEANDRO DA PURIFICACAO SANTOS	3984285/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	4207557/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LEONARDO DA ROCHA CARDOSO	3898291/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LEONARDO INACIO DE SOUSA CRUZ	4670209/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LEONARDO TADEU FERREIRA SANTOS SOUZA	3528870/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LETICIA SANTIAGO LEAL	4380582/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LICIA MEDEIROS DIAS	4309876/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LIDIANE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO	4554108/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LIDIANE CARDOSO FAGUNDES ROCHA	4447894/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LILIA PEREIRA DA SILVA	2245401/2019 - EST	29/10/2019	180 DIAS
LILIAN FABIA AZEVEDO DA PAZ	4664273/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LINDAIANA DE OLIVEIRA LEITE	4668294/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LINDAURA FABIANE DOS SANTOS	4142743/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LISMARE BORGES DA SILVA	3666217/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LISSANDRA DE SANTANA DOS SANTOS	4061078/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LIZY MARIA LIMA TEIXEIRA	4255864/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LORENA SANTANA DA SILVA	4465356/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUA VINICIUS BOMFIM SILVA	3999771/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUAN GABRIEL BOMFIM DOS SANTOS	4226355/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LUANA DA SILVA SANTOS	2620199/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUANA ISADORA DE OLIVEIRA SILVA	4369277/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUANA PEQUENO DOS SANTOS DIAS	4557339/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUANA SANTOS DE ALMEIDA	4044598/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUANE DANTAS FARIAS	4362494/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUCAS ALVES LIMA RIBEIRO	4066413/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUCAS ANDRADE COUTINHO	4381273/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUCAS CARDOSO DO VALE	2752171/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUCAS FREITAS DE ALMEIDA	3850064/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUCAS NASCIMENTO DIAS	4590411/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUCAS PIETRO LIMA DAMASCENO DE ANDRADE	4545466/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
LUIS CARLOS SILVA ROCHA	4293213/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUIS HENRIQUE LOPES MACEDO	4130504/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUIS MIGUEL LOPES DE ARAUJO	2337123/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
LUIS VALBER DA CRUZ DOS SANTOS	4746931/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
LUIZ AUGUSTO LEAO CALDAS	4742640/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MANUELA FRAGA FERNANDES E SILVA	3570229/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARCELE SOUZA MACEDO DOS SANTOS	4012875/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARCOS DE SOUZA BISPO	4717571/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	4707502/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARCOS EDUARDO NASCIMENTO SOUZA	4570450/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARCOS LUIS FREIRE DO CARMO	4141458/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARCOS PEREIRA MIRANDA	4605743/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARIA ALICE BARBOSA SANTOS MILITAO	4476057/2019 - EST	18/01/2019	180 DIAS
MARIA CAROLINA MAGALHAES CORREIA	4227790/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA CLARA DE JESUS MATOS	4687667/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARIA CLARA LIMA BRITO	4649827/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS	4275437/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARIA CLARISSE REIS MENDES	3912691/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	4681920/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA BARRETO SANTANA	4843305/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA EDUARDA CARDOSO DE JESUS	4180764/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA XAVIER CERQUEIRA	4099982/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARIA ELI ALMEIDA DE SOUZA	4586622/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARIA ISABEL DA SILVA FLORIANO	3838543/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA JOSE DE SANTANA BRITO	2254932/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA LUISA PINHO BISPO SILVA	4594269/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA DE JESUS CARVALHO CERQUEIRA	4852510/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA LEAO PEREIRA	4733628/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA SILVA MESQUITA	4226551/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIA SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4311182/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARIANA MOURA SANTOS	4600530/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARIANA RIBEIRO BRITO	4120118/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARILEIA SOARES SANTANA	4638009/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MARINA FERREIRA DIAS	4751650/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MARIONALDO GONCALVES DA SILVA SANTOS	4695002/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MARZO KALIL DOS SANTOS PEREIRA	4566156/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MATEUS ALVES BORGES	4289977/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MATEUS DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	3925313/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MATEUS DE SOUZA SANTOS	3241486/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MATEUS DOS SANTOS	4759862/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MATEUS DOS SANTOS BARRETO	3510728/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MATEUS FRANCA DOS SANTOS	4209862/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MATHEUS ADSON JAQUEIRA DOS SANTOS	4608293/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MATHEUS GABRIEL DIAS DE SANTANA	4576214/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
MATHEUS RIBEIRO ARAUJO	4164183/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MEYRELE BATISTA SANDI	4681521/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
MILENE DE JESUS SOUZA	4655690/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
MOISES DA SILVA ANUNCIACAO	4739850/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
NADINNI SANTOS DE CARVALHO	4217928/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
NAIANE TRINDADE LOPES	4355879/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
NAIARA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	4115902/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
NAILA VITORIA DOS SANTOS LIMA	4644375/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
NALANDA MARILIA BATISTA FREITAS	4223282/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
NATHARCIA OLIVEIRA QUEIROZ	4325252/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
NATIELE MEIRELES TEIXEIRA	4603200/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
NICOLAS FRANCISCO CUNHA ASSIS	4256108/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
NICOLE MARTINS FIGUEIREDO	4719305/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
NICOLE SOUSA DOS SANTOS	4126264/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
NIELE GOMES LINS	3535994/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
OLYVER DO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	4836291/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
OTAVIO AMARAL DOS SANTOS	4753554/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
PALOMA ROCHA KLEIN FRANCA	4047905/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
PAULA SOUZA SIMOES	4260465/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
PAULO SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA	4275238/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PAULO VITOR CUSTODIO DE MOURA	4637351/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
PEDRO ARTUR PEREIRA PIRES	4717499/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
QUEILA DOS SANTOS PEREIRA	4239606/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
QUEREN VITORIA PEREIRA SANTANA	4126851/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
QUEZIA DA SILVA SANTOS	4314564/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RAFAEL BECK	2869772/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAFAEL LEAL CONDE	3897272/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAFAEL MACEDO SANTOS	2895252/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAFAEL MARTIN PEREIRA GONZALEZ	4254222/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
RAFAEL VINICIUS DE CARVALHO SANTANA	4257913/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAFAELA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	4664107/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RAFAELA SANTOS SILVA	4067115/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAFAELLA DOMINGOS SANTANA	4715418/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAFAELLE CRUZ DOS REIS	3554343/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAIAN ROSA TELES	4250661/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAIANNE COSTA REIS	3855275/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAIANNE ROBERTA MENEZES RODRIGUES	4264348/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAILA PAIXAO DOS SANTOS	3708210/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAILAN SOUZA ALMEIDA DA ENCARNACAO	4541672/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RAILANE DA SILVA ANDRADE	4145594/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAILANE NASCIMENTO SANTOS	4074985/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAIMUNDO FAGUNDES DOS SANTOS	3996765/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RAINA ROCHA OLIVEIRA	4754371/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAINARA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	3868439/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAISSA SILVA DE FRANCA	3752747/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAISSA SOUSA DA CONCEICAO	4468113/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RAIZA DA SILVA CRUZ	3520971/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAMILI CERQUEIRA SANTOS SANTANA	3904957/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAMON SANTOS DE JESUS	4602929/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RANIERI MENEZES CONCEICAO SANTOS	3560867/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAQUEL DE OLIVEIRA DE JESUS	4296607/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
REBECA CONTREIRAS NEVES	4233546/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
REBECA LEITAO MOREIRA	4766177/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
REINA DE JESUS DOS SANTOS	4358790/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RENATA BATISTA DE MIRANDA	4173740/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
RENATO GABRIEL SILVA NASCIMENTO	3809545/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RENATO SILVA FERREIRA	4513324/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RICARDO ANTONIO CRUZ CARVALHO	4434206/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RICHARD MICHEL MENEZES SOUZA	4164852/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
RIQUELME MUNIZ DOS SANTOS MACHADO	4236379/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RIVES DE CARVALHO FERREIRA FILHO	4633034/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ROBERT FREIRE DE SANTANA	4032602/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ROBERTA LINS AMORIM	4357482/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROBERTA LUDMILA BARRETO DOS PASSOS	3434357/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROBERTO ALVES PITANGA JUNIOR	4159290/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROBERTO BISPO SANTOS	3460188/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ROBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR	4695813/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROBERTSON DE ASSIS GONCALVES NETO	4605346/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ROBSON CONCEICAO MARQUES JUNIOR	3277953/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROBSON DOS SANTOS COSTA DE JESUS	4024763/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROBSON LUIZ ALVES TEIXEIRA	4592953/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ROBSON MACEDO DE SOUZA JUNIOR	2492810/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROBSON NEVES DOS ANJOS	4267098/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO BARROS TEIXEIRA	3453774/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO DA SILVA BRITO	4793284/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS	4218014/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO MENDES ALVES	4165578/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO RODRIGUES FERREIRA SANTOS	4568591/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO SANTOS SILVA	4747239/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO SCKIANTA GONCALVES	4742109/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO SOUSA PEREIRA	4135208/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RODRIGO SOUZA BARBOSA	3641202/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROGER LUAN NASCIMENTO DE JESUS	4217401/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROGERIO SANTANA JUNIOR	2733245/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROMARIO DE JESUS SANTANA	4717261/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ROMERSON MAIA DOS SANTOS	4838907/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RONALD CONCEICAO SANTOS	4111735/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RONALD SANTOS SILVA	4541204/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RONILSON MAIA DE ANDRADE	3885615/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROQUE DO CARMO DE JESUS JUNIOR	3124400/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSALINA DA CRUZ AGUIAR	4802273/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSANA GALIZA OLIVEIRA	4001777/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSANE DE JESUS SILVA	4183868/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS	4564834/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
ROSANGELA DE JESUS CARVALHO	3481792/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSANGELA PEREIRA	2795643/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSANGELA PETRONILHA PEREIRA	3283266/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSE ARAUJO DOS SANTOS	4075834/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSE MALU DE ALMEIDA CUNHA GOMES	4501986/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSE SANTOS SANTANA DA SILVA	3666920/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSELY SANTOS FIGUEREDO	3022147/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSEMAIRA SILVA DOS SANTOS	3197848/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSEMEIRE SANTOS ANDRADE	4719181/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
ROSINALVA MESSIAS DA MOTA MENDES	4242738/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
RUAN GABRIEL NEVES DOS SANTOS	4565263/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RUAN LUCAS DE MORAIS SOARES	3923205/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RUAN NADSON SANTOS DE JESUS	4342478/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
RUAN PABLO SANTOS DA SILVA	4815072/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RUAN VENICIO BORGES DE SANTANA	4565879/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RUTE DE JESUS PURIFICACAO	3569040/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RUTE PEREIRA MOTA	3657703/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RYA SALVIO ANDRADE DOS SANTOS	4724707/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RYAN CARLOS LISBOA SANTOS	4859122/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RYAN DOS ANJOS ANACLETO DOS SANTOS	3788545/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RYAN DOS SANTOS CONCEICAO	4157321/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RYAN MENEZES PINHEIRO	4166629/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
RYAN SANTOS CALMON	4853527/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RYAN VICTOR SILVA DOS SANTOS	4853794/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RYAN VITOR SILVA DAMASCENO	4643270/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SABRINA CARDOSO OLIVEIRA	4178356/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SABRINA CERQUEIRA SANTOS	4069195/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SABRINA DE JESUS DOS SANTOS	4200458/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SABRINA DE SOUZA CORTES	3835835/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SABRINA LIMA OLIVEIRA DA SILVA	4198720/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SAIONARA GONCALVES TEIXEIRA	4564826/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SALOMAO SANTOS MOREIRA	4028727/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA	4655685/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS	4068839/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SAMARA SANTOS PEREIRA	2995254/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SAMIR HIPOLITO DOS SANTOS	4531372/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SAMIR LARISSA CONSTANTINO OLIVEIRA	3452439/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SAMUEL SAPUCAIA MORAES	4674083/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SANDRO ALBERTO MATOS DOS SANTOS	4330687/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SANDYLA CONCEICAO DOS SANTOS	4227841/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SARAH MIRANDA GOES	4316804/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SCHIRLANE NOGUEIRA SOUZA NOVAES ALVES	4572423/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SERGIO LUCAS VIEIRA VENEGEROLES DA SILVA	4678658/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SIBELLE DANTAS NERI DOURADO	4270461/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SIDIANE SANTOS	4713090/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SILAS ALVES DOS SANTOS	4005811/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SILAS GABRIEL DOS SANTOS	4664711/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SILAS PEREIRA BORGES	2286677/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SILVANA MORAIS DE ANDRADE	4075899/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SILVELINDA SALES DOS SANTOS	4099293/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SILVIA DOS SANTOS DIAS	4297009/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SIMONE CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	4530298/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SIMONE NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	4248665/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
SOIANE MAGALHAES PAIVA	3709086/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
SONIA LIMA DOS SANTOS	3377553/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
STEFANI MENEZES DE SANTANA	4035775/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
STEPHANIE LUIZA DA SILVA MARQUES	4551630/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SUELEN ADORNO SILVA	4282687/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
SUELI MARIA DA BOA MORTE	4197767/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SUELY KATHARINNY DE ALMEIDA GODIN	3443993/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
TAIANE MARQUES DE JESUS	2281814/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
TAINA DAMACENO FALCAO	4405269/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
TAINARA ALVES DOS SANTOS	3950660/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
TALITA ROSA MACHADO BISPO	4174666/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
TASSIO COSTA SANTOS	3328713/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
TAUAN SOUSA DIAS	4137625/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
THAINA PEREIRA COSTA SANTOS	4139947/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
THAINA SILVA SANTOS	3883664/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
THAIS CORTES FREIRE DE CARVALHO	4016439/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
THALISSA NONATO VILAS BOAS	4115452/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
THAMIRES EDUARDA SANT ANA DE ARAUJO	3958703/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
THAYS RODRIGUES SANTOS	4555012/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
THEREZINHA ANTONIA DE JESUS NETA	4328564/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
VANDESON DOS SANTOS LEAL	3584446/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VANESSA MELO SANTOS MOURA	4350626/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
VANIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	4133057/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VERA LUCIA DOS SANTOS DE JESUS	4727416/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	4731971/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
VERALUCIA SILVA LOPES	4606870/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
VICTOR SOUZA CARVALHO	4602098/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
VICTOR UBIRATAN FREITAS SANTOS	3501712/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VICTORIA HELLENA NASCIMENTO CAIRO	4568179/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VICTORIA OLIVEIRA ARCANJO DOS REIS	3869116/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VICTORIA SARAH SILVA PORTUGAL DE OLIVEIRA	4071069/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VICTORYA BARBOSA GUIMARAES	4394621/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VILIAM CESAR DOS SANTOS JUNIOR	3457762/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VILMA MATOS DO ROSARIO SANTOS	4121997/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS ALBERTO FARIA DE SOUZA	4857713/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS ALVES LAURENTINO	4778883/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS BORGES QUADROS	4183097/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS DAMASCENO SOUZA	3894915/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS DE JESUS BATISTA	3284052/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS NASCIMENTO MERCES	4634106/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS NOGUEIRA DOS SANTOS	4845246/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	3786788/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS RAMOS SANTANA DIAS	3849494/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS RAMOS SANTOS	3879954/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS REIS CURVELO DA SILVA	3990498/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VINICIUS VIRGENS DE SOUZA	3916076/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITOR COSTA SILVA	4542796/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
VITOR GABRIEL MUNCAO COSTA	4348004/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITOR HUGO DIAS CERQUEIRA	4118371/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITOR MARSDASI ARAUJO NUNES	4827851/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VITOR MIGUEL BRITO CRUZ	4733987/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITOR NASCIMENTO ARAGAO DE BRITO	4342089/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITOR REIS GREGORIO DE SOUZA	3836736/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITORIA ALBUES SANTOS	3386086/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITORIA DE JESUS CASTRO	4851849/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITORIA DOS SANTOS DE JESUS	3792182/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITORIA FELZEMBURGH PINHEIRO CAVALCANTE	3775174/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITORIA LAVINIA SILVA DOS SANTOS	3241348/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VITORIA SANTOS ALVES	3605419/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VIVIAN LUMA SILVA DOS SANTOS	4176343/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
VIVIANE DIAS DA SILVA	2280297/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
WELLINGTON SANTOS SILVA JUNIOR	4132403/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
WELLINGTON WAGNER COUTINHO SANTANA DOS SANTOS	4018160/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
WENDELL ANDRADE SILVA LIMA	4226361/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
WILY SACRAMENTO XISTO DE SOUZA	3872031/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
WINE STEFANI SILVA SANTOS	4219293/2019 - EST	31/10/2019	180 DIAS
YAN CLAUDIO CONCEICAO NUNES	4340221/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
YAN DE JESUS DE OLIVEIRA	4355570/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
YAN REIS DOS SANTOS	4580585/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
YASMIM MENDONCA DOS SANTOS	4640540/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
YASMIN ROCHA LOURENCINI	4132257/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de fevereiro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 015/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADEMIR JOSE GONSALVES	4234322/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
AILTON JOSE COSTA	3949928/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
ALAIM SILVA DE JESUS	3081902/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ALAN AUGUSTO DOS ANJOS CERQUEIRA	2685913/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
ALBERTO DA COSTA SANTOS	4685378/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALESSANDRO SANTOS SILVA	2355984/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ALEX DE SANTANA BISPO	3785498/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ALEXNALDO SALES DOS SANTOS	4793937/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
ALOISIO CANTO DA SILVA	4770737/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
AMANDA TUANE BAHIA DA PAIXAO	2693028/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
AMILTON RIBEIRO DE JESUS	2680588/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA DE SOUZA VALVERDE	3778419/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ANA ILZA DOS SANTOS	3630286/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
ANDRE LOPES GOMES	3551655/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
ANDREA VIRGINIA ALMEIDA DOS SANTOS	2293831/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
ANTONIA DOS REIS COSTA	2695568/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
ANTONIO BISPO DOS SANTOS	2694361/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
ANTONIO CARLOS CRUZ DE SOUZA	4706005/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
ARIVELTO DOS SANTOS FRANCA	2622227/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
ARMANDO SANTANA DA SILVA FILHO	4794220/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
ARNAROBSON RIBEIRO SOUZA	3354060/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
AVANI SILVA DOS SANTOS	4585601/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
AYLLA FERNANDES DOS SANTOS	4795539/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
CAMILA CERQUEIRA PAIVA DE JESUS	2812965/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
CARLOS ALBERTO NONATO DOS SANTOS	2681449/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
CARLOS CONCEICAO	4332382/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
CELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	4252582/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
CHRISTINA SANTIAGO DE SOUZA	2704268/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
CLAUDICEIA MATOS RIOS	4787394/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
CLAUDINE LOPES BARBOSA	4034612/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
CLEISE SANTOS CONCEICAO	4253058/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
CLENILDA SANTANA DOS SANTOS	4607502/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
COSME DOS SANTOS MARQUES	4159220/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
CRISTIANO QUEIROZ DA COSTA	3509832/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
DALMIRA SANTOS DE JESUS	3381851/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
DALVA DA CONCEICAO SANTOS	2681371/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
DALVA MARIA ALVES BARBOSA	4699598/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
DINEIA COUTINHO SANTOS	4158283/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
DINOELSON DE PAIVA QUEIROZ SANTOS	4072806/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
DJALMA DOS SANTOS	4796069/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
EDINA MARIA DE SOUZA	4679186/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
EDIRLAN ALBUQUERQUE MOREIRA DA HORA	2775310/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	4797464/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
EDNALDO CAVALCANTE LUZ	4692066/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
ELIANE BATISTA DA SILVA	4829288/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
ELIAS DOS SANTOS FERREIRA	2612286/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
ELIAS GOMES DOS SANTOS	4687137/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ELISANGELA DE JESUS SILVA	3353446/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
ELISANGELA SANTIAGO SOUSA	4331974/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	2306530/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
EVILASIO SOUZA ALMEIDA	4366156/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
FELIPE QUEIROZ DE SANTANA	2688210/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
FERNANDO CASTRO SILVA	2959826/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
FILIPE MATHEUS NOVAES SEIXAS	3472113/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
FRANCISCO DA CONCEICAO BISPO	3823264/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
GABRIELA DE MELO SANTOS	2706368/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
GENARIO DOS SANTOS	2692313/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
GERUSA FERREIRA TEIXEIRA	3350721/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
GICELIA DA LUZ BARBOSA	2706266/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
GILDETE MARIA DOS SANTOS PAIM	3558436/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
GILDIMAR PEREIRA LOPES	3946507/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
GILSETE DANTAS DOS SANTOS	4704019/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
GLEIDIMAR FERREIRA NERI	2706139/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
GLICERIO DA PAIXAO	2683143/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
GUSTAVO DOS SANTOS	2683777/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
GUSTAVO DOS SANTOS MARQUES	4796266/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
HELENA TANIA SOUZA DE SANTANA	4606570/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
HOZANIA PEREIRA DE SOUZA	2706482/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
IAGO SILVA SANTOS SOUSA	2460949/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
IARA SOARES SANTOS	1944370/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ISABEL NASCIMENTO	4778461/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ISABEL SALES PEREIRA	3201942/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JACIRA ALVES DA ROCHA	2524130/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
JANDIARA RAMOS DA ANUNCIACAO	2553266/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
JOAN DA CONCEICAO SAO PEDRO	4836379/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
JOAO CARLOS DA SILVA LIMA	2692115/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JOAO FERNANDO ALMEIDA SANTANA	4612202/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
JOAO MOREIRA DE OLIVEIRA	4525941/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JOBERLIN SANTOS DIAS	2617764/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
JOCIARA SILVA SANTOS	2626721/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JOHN HERBERT NUNES SOUZA	3387082/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
JONAS ALCANTARA DA ANUNCIACAO	3288453/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JOSE CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA	4238655/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	4403366/2019 - DEF	22/05/2019	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	4657181/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
JOSE ROQUE VALE MORAES	3536671/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS	4603547/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
JOSIAS DE JESUS SOARES	2017189/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
JOSUE DA SILVA PRAXEDES	4736589/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
JOSUE GONCALVES DE SOUSA	4789827/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
JOVENTINO DA CONCEICAO ROCHA	4215280/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
JURANDIR DE SOUZA CARVALHO	4791600/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
JUSSARA MARQUES MESQUITA	1986363/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
LEILA MIRANDA FREITAS	3013593/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
LEILTON DE JESUS	3770932/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LENILSON LINS DA SILVA	2661837/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
LENIVALDO DUARTE DOS ANJOS	4612412/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
LEOMAR SILVA PINTO	2875776/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
LOURIVANIA CUNHA FERREIRA	2687598/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
LUAN SANTOS BRAGA	3382402/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
LUCIANA FRANCA SILVA	4321821/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
LUCIANO BORGES DE JESUS	2708641/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO	3841055/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
LUCINEIDE BRANDAO DOS SANTOS	4606819/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	3798528/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
MADALENA MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	2688634/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
MAGSON LIMA DE SOUSA	2682613/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MANOEL DOS SANTOS	4313573/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MANOEL NOBERTO CAMPOS DOS SANTOS	4679181/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MANUEL DA CONCEICAO SANTOS	4787017/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MANUEL JOSE DA CRUZ MENESES	4772192/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA JACOB	3138971/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2709569/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MARIA DA PURIFICACAO CASAES MOREIRA	4247231/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
MARIA DAMIANA DA GLORIA FALCAO	4233338/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS CERQUEIRA SANTOS	3113821/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO JESUS	4685735/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MARIA DE BROTTAS DOS SANTOS DIAS	4252668/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	2597801/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	4205176/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MARIA DO NASCIMENTO	4189179/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MARIA DOMINGAS JESUS DA CRUZ	2682531/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
MARIA ELIZABETE DE JESUS	4770728/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
MARIA ELZA DOS SANTOS SANTANA	4221608/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MARIA EMILIA PRASERES	2687503/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MARIA EUNICE VIEIRA DA SILVA	3840080/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MARIA GERALDINA DOS SANTOS	3705418/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MARIA JOSE SILVA MAIA	3950240/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
MARIA LUCIA AMORIM DE JESUS	4252141/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	4778590/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
MARIA RITA SANTANA PEREIRA	4790298/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
MARIA SEBASTIANA SOUZA DOS SANTOS	4141688/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
MARIA VALDA DOS SANTOS	4336848/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MARINALVA XAVIER SANTOS DE JESUS	4324382/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
MARIVALDO SILVA DOS ANJOS	3837868/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MARLON BRANDO COSTA	4156628/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MARTINHA XAVIER DE SOUZA	2690280/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MATEUS SOUZA DOS SANTOS	3249278/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
MATILDES BISPO DOS SANTOS	4161560/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
MAURICIO SEIXAS DIZ	4420615/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MERINALDO SILVA DOS REIS	4829766/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
MIDIAN SILVA DA CONCEICAO	4647869/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
MIGUEL GUSTAVO DA SILVA	2687749/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
MILEIDE DE SOUZA RIBEIRO	3585622/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
MIRIAM SANTOS LUZ	3346119/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1954410/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
NEUZA EVANGELISTA DA SILVA	4787523/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
ORLANDO ALVES DOS ANJOS	3540284/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
OSVALDO ALVES FREITAS FILHO	3934061/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
PABLO NASCIMENTO SANTIAGO DE OLIVEIRA	2683177/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
PAULO CESAR DA SILVA GOMES	2919998/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
PEDRO PAULO MOREIRA DOS SANTOS	3381611/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
RAFAELA SALES DOS SANTOS	3039959/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
RAMON FERREIRA LOPES	3458765/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
REGINALDO SANTOS DA SILVEIRA	2685984/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
RITA DE CASSIA ROCHA DE MELLO	4702035/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
ROBERTO DE SIQUEIRA GONCALVES NETO	2904735/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ROBERTO ECA DA SILVA	4749151/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
RONALDO DA SILVA SANTOS	4576039/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
ROSA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	3552396/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ROSANGELA DA CRUZ CONCEICAO	2539334/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
ROSELI JESUS DA PENHA	4841415/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
ROSIANE SANTANA BARBOSA	3702245/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
SAMUEL LUCAS DOS SANTOS	3558012/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
SANDRA BARBOSA CONCEICAO SANTOS	4796129/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
SERGIO DA SILVA SOUZA	2541349/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
SERGIO LUIS SILVA SANTOS	2695748/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
SERGIO SANTOS SAO PEDRO	4777116/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
SEVERINO LOPES DO NASCIMENTO	1871925/2019 - DEF	26/02/2019	180 DIAS
SILVIO SOUSA DE BRITO	3700376/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
SONILDES CONCEICAO LEITE	2556128/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
TAIS SANTOS SARAIVA	4588850/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
TATIANA DANTAS DO NASCIMENTO	4464977/2019 - DEF	22/01/2019	180 DIAS
TATIANA FERNANDES DA CONCEICAO	4798512/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
TERESA SILVA DE ALMEIDA	3930669/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
THALIA DOS SANTOS SILVA	4217499/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
THALIA VICTORIA DOS SANTOS MEIRELLES	3013817/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
UBIRACI GONCALVES DE SANTANA	4848520/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
VALDEDIR DE ALMEIDA REIS	4103989/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
VALMIRO DOS SANTOS	4795890/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
VALTER DOS SANTOS BARRETO	2875936/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
VALTEX EVAGELISTA CONCEICAO FERREIRA	4795411/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
VANDERLEI SILVA DOS SANTOS	2252327/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
VIVIAN SANTOS DO NASCIMENTO	3833883/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	4598803/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
WILSON DIAS DOS ANJOS FILHO	3919457/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS
YASMIN SOUZA CHAGAS	3823987/2019 - DEF	23/04/2019	180 DIAS
ZENON DE JESUS SANTOS	2234817/2019 - DEF	04/04/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de fevereiro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 017/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Ilka Vlaida Almeida Valadão**, matrícula nº 3141807, Gerente III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Roberto Moussallem de Andrade**, matrícula nº 3135430, por motivo de férias regulamentares no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de janeiro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 018/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Sergio Luiz Anjos de Melo**, matrícula nº 3012813, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Implantação do PlanMob (Lei 9.374/2018) da Diretoria de Planejamento de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Francisco Ulisses Santos Rocha**, matrícula nº 3135612, por motivo de férias regulamentares no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de janeiro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº019/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Providos e Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000007366	A-08	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008584	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008585	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000008586	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008587	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008588	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008590	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008644	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008646	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008651	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008920	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008928	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000010032	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000010414	A-08	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000010626	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000010637	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000010640	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011057	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011061	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011072	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011722	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011724	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011756	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011771	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011807	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011811	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011812	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011813	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011828	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011863	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011914	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011928	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011935	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013038	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013041	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013042	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013044	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013046	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013047	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013048	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013055	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013067	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013073	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013074	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013075	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013087	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000013092	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000019601	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000023400	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000026464	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000028061	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000029181	B-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000106	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000180	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000182	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000187	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000189	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000191	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000192	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000194	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003827	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003879	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005382	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005386	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005444	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005591	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005592	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005593	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005722	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005723	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005727	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005731	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005732	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005733	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005734	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000005735	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005736	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005737	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005738	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005777	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005790	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005791	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005793	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000005824	A-10	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006008	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006308	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006315	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006427	C-10	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007255	B-19	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007262	B-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007268	B-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007321	C-07	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007542	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007544	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007545	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007547	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000007578	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400230	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400231	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400299	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400302	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400304	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400308	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B020400051	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B020400052	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B020400053	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B020400055	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B020400056	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B020400057	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000022	C-07	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000024	C-07	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000053	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000057	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000128	C-07	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100109	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100110	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100114	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100115	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100116	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100119	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100135	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100168	A-10	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100194	C-10	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100196	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100452	A-10	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100557	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030101218	B-19	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030600027	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030600028	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030700179	A-08	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B031400047	B-22	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B031400049	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B031400075	B-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B031700011	D-12	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B031800033	A-10	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B047800218	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B048800079	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000190	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000240	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000241	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000350	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000352	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000353	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000398	D-30	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000421	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000422	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000533	C-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000009845	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009941	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009942	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009944	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009945	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009960	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009963	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009964	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009967	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009968	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009972	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009974	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009977	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009979	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009982	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009983	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000009986	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000010566	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011234	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011293	B-07	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011337	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011341	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011344	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011565	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011577	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000011581	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000015086	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000015128	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000015129	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000015190	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000015276	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000015277	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000015278	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016061	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016723	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016725	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016728	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016729	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016731	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016886	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016897	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016898	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016899	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000016900	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000017103	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
M000017104	D-32	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000004800	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B029700014	B-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030800002	A-11	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B031200007	C-26	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002260	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002261	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002268	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002269	B-19	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002277	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002280	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002285	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000006626	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000006628	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000006630	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000006632	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000006817	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000007755	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008193	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008195	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008198	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008200	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008204	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008206	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008207	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008208	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008209	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000008211	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008213	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008215	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008217	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008218	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008219	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008220	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008221	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008222	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008223	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008224	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008225	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008226	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008509	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008511	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008514	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008516	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008519	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008542	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008544	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008545	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008548	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008552	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008557	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008559	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008563	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008565	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008567	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008570	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008711	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008768	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008769	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008770	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008772	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008774	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008776	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008779	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008782	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008796	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008798	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008802	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008805	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008807	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008809	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008811	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008813	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008817	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008818	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008819	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000008824	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011382	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011387	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011535	B-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000011614	C-13	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000026454	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000001640	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000001760	A-11	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002669	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000004781	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000006080	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000006097	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de FEVEREIRO de 2020

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº020/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em

conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Providos e Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A00000266	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00001599	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00001600	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00002463	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00003483	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004652	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004842	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004856	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004857	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004859	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004862	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004865	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004867	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004870	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004871	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004874	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004881	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004882	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004886	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004889	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004890	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004893	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004894	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004898	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004899	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004916	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004919	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004926	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004943	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004945	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004951	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004953	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004961	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004975	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004976	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004983	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004984	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004989	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004991	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00004998	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005108	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005109	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005110	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005150	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005321	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005325	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005327	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005329	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005334	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005338	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005340	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005341	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005344	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005349	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005449	C-13	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005471	C-13	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005527	A-01	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005558	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005828	C-09	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005832	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005833	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005844	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005853	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005855	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005861	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005880	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005883	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005886	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A00005901	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005904	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005907	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005909	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005911	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005912	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005915	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005916	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005917	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005918	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005919	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005920	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005921	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005924	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005925	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005926	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005928	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005931	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005932	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005934	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005936	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005938	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005939	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005941	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005946	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005954	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005961	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005964	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005984	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00005992	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006087	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006098	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006099	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006106	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006113	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006403	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006404	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006405	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006406	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006407	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006411	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006417	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006418	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006419	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006420	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006421	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006422	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006426	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006429	C-27	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006430	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006439	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006465	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00006507	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00007379	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00007552	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00007617	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008234	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008235	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008247	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008654	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008675	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008683	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008684	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008685	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008686	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008687	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008689	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008699	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008777	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008781	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008782	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A00008797	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000008801	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000008810	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000008916	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000008955	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009126	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009141	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009253	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009269	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009270	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009271	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009273	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009277	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009314	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009454	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009556	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009567	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000009746	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000010185	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000010249	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000010258	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000010284	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000010285	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000010320	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000011982	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000012832	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B013100004	A-07	OTIMA	NÃO PROVIDO
B013100038	B-07	OTIMA	NÃO PROVIDO
B013100041	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B013100042	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B013100043	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B013100044	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400009	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400084	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400088	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400089	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400090	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400091	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400120	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400250	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400268	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400274	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400276	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400281	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400282	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400283	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400286	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400287	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400288	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400296	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400379	C-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400595	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400649	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400651	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400652	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400653	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400654	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400658	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400659	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400661	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400666	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400667	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400668	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400672	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400674	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400684	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400689	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400690	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400693	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400694	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400695	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400698	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400699	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B018400700	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400704	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400710	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400711	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400712	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400716	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400718	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400720	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400727	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400728	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400731	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400733	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400737	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400739	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400740	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400743	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400801	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018400811	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018401023	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018401024	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018401028	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018401031	C-05	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018401036	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B018401038	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B020400095	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B020400102	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B020400108	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800263	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800265	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800272	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800277	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800300	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800302	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800304	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800306	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800307	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800308	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800309	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800310	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800311	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800330	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800333	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800334	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B024800345	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B028600176	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B028600371	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B029700074	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B029700103	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100262	C-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100513	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100525	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100551	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100554	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100564	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100580	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100583	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100682	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100684	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100685	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100686	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100688	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100708	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100726	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100727	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100837	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100982	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030100985	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101022	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101051	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101104	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101106	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101118	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030101129	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101143	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101170	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101272	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101281	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101394	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101398	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101399	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101400	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101404	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101405	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101406	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101409	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101422	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101428	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101430	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101443	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101444	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101445	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101448	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101525	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101526	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101531	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101570	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101582	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101601	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101604	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101611	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101615	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101618	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101620	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101621	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101626	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101630	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101631	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101634	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101845	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030101919	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102019	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102020	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102021	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102026	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102027	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102037	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102043	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102046	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102047	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102051	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102052	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102055	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102064	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102082	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102087	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102088	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102103	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102104	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102106	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102116	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102117	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102122	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102241	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102407	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102408	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102411	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102447	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102454	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102463	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102464	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102465	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102466	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102467	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102468	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030102470	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102506	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102523	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102543	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102559	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102568	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102573	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102575	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102577	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102578	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102579	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102581	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102595	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102609	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102610	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102611	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102614	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102615	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102616	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102618	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102620	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102679	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102680	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102681	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102702	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102718	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102727	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102729	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102730	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102737	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030102739	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103403	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103408	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103411	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103412	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103413	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103414	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103418	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103420	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103425	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103724	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103725	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103732	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103733	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103734	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103736	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103737	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103738	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103742	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103749	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103753	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103765	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103890	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103894	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103908	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103915	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103920	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103930	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030103931	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104064	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104069	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104072	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104073	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104076	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104077	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104081	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104086	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104088	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104123	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104129	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104131	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104143	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030104146	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104147	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104149	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104152	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104161	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104174	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104193	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030104206	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030600034	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030600042	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030600045	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030700180	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030800132	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030800176	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030800177	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030800248	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B030800265	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031200085	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031400262	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031800143	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031800144	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031800145	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031800151	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031800152	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B031800163	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B032400397	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B032400398	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B032400399	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B032400400	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B032400407	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B032400412	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B032400414	D-02	OTIMA	NÃO PROVIDO
B041800023	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B041800024	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B041800044	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B041800061	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B041800069	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B041800085	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B041800086	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B043000022	A-14	OTIMA	NÃO PROVIDO
B043000122	D-30	OTIMA	NÃO PROVIDO
B043000124	D-30	OTIMA	NÃO PROVIDO
B047800150	B-07	OTIMA	NÃO PROVIDO
B048600080	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B048800154	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B048800162	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000043	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000243	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000244	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000246	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000247	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000248	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000249	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000250	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000252	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000253	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000254	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000255	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000256	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000257	A-01	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000258	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000259	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000260	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000262	C-13	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000263	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000264	A-01	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000265	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000266	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000267	C-13	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000268	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000269	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000270	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B049000271	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000272	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000273	B-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000275	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000276	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000409	B-12	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000434	C-13	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000519	B-12	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000520	B-12	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000522	A-01	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049000579	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B049500162	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800120	C-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800154	C-26	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800155	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800179	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800259	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800317	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800346	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050800371	C-05	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050900188	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B050900282	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B051000028	C-05	OTIMA	NÃO PROVIDO
B051600088	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B051600126	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B051600184	B-07	OTIMA	NÃO PROVIDO
B052300530	B-07	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700104	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700139	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700148	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700169	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700174	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700175	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700176	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700177	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700194	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700210	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700255	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700316	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700463	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B059700477	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B060000038	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000010188	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000010194	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000012272	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000014188	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000017248	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000017653	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000017709	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000017963	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000017970	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000017985	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018057	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018073	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018074	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018111	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018132	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018145	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018171	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000018261	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000019977	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000019996	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000020698	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000020718	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000020721	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000020740	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000020741	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000021212	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000021267	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000021270	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000027191	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000027276	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000042250	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042254	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042255	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042256	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042261	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042264	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042266	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042267	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042270	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042276	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042283	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042291	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042301	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042310	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042383	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042435	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042446	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042464	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042467	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042478	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042485	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042486	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042487	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042542	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042548	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042552	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042559	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042567	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042581	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042582	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042588	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042599	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042628	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042643	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042645	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042648	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042678	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042686	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042687	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042690	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042701	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042709	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042713	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042725	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042731	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042736	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042742	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042743	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042744	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042748	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042749	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042764	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042776	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042797	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042856	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042910	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042912	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042915	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042916	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042958	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000042965	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043588	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043620	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043626	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043634	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043643	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043646	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043649	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043650	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043660	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043661	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000043662	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000045024	D-36	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000045038	D-36	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000045519	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000045521	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000045523	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000045525	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000045526	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000046571	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000046759	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000046762	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000046764	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047056	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047057	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047059	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047094	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047097	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047170	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047171	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047172	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047174	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047178	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047179	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047180	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047181	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047182	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047183	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000047838	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000053198	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054123	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054124	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054126	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054133	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054136	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054143	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054147	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054149	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054150	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054156	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054160	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054165	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054983	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054985	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000054986	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055001	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055004	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055005	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055009	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055010	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055013	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055014	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055021	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055023	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000055029	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000062820	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000065779	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000065780	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000065781	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000065782	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000065791	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000066750	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000068235	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000068242	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000068245	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000068246	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000068266	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000068284	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000068285	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000069358	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000069361	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000070482	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000071203	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000071301	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000071327	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000071328	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000071335	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000071354	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000071378	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000007474	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000016599	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000016611	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000016687	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000016990	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000019168	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000019314	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000021574	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000021577	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000021612	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000021622	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000021725	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000021917	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000022963	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000022965	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000022970	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000022995	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000023148	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000023158	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000023520	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000023524	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000023552	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024321	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024324	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024325	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024450	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024761	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024772	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024775	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000024852	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000025029	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000025041	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000025042	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000025636	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000028320	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000028322	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000028323	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000028605	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000028919	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000028992	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000029057	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000029267	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032229	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032701	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032721	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032799	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032882	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032893	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032921	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032927	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032939	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032948	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032982	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000032988	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033005	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033008	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033034	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033116	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033363	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033377	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033763	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033782	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033783	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033818	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033908	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033910	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033915	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000033916	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033918	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000033928	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000034333	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000034460	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000034935	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000035181	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000035189	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000035204	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000035214	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036536	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036788	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036798	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036812	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036867	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036885	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036886	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036897	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000036901	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037136	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037137	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037139	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037141	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037143	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037159	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037165	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037201	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037231	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037236	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037247	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000037726	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000038822	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000532	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000562	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000573	A-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000710	A-03	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000813	A-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000830	A-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000912	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000913	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000000918	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B020400004	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000009	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000013	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000014	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000018	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000023	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000024	B-05	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000027	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000035	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000050	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000051	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000052	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000053	C-13	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000080	B-16	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000083	C-13	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000088	D-24	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000000279	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000001871	B-19	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000001937	B-15	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000007117	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000007118	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000007120	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000007121	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000007122	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000013276	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000013460	C-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
C000009267	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de fevereiro de 2020

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº021/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Providos e Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000006255	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000007295	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000007299	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B030600011	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B052900003	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000018180	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000018192	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000021871	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000021894	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000021932	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000021935	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000023333	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000023345	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000023461	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000023468	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000025688	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000025727	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000025728	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000025791	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027066	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027086	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027090	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027099	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027101	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027104	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027115	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027117	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027120	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027127	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027132	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027145	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000027147	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000036208	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000038960	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000038964	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000043334	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000043405	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000043407	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000043409	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000043412	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000045149	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000045150	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000045152	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000045546	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000002717	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000002757	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000002763	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000003481	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000003703	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000005765	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000008230	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000009483	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000009487	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000013134	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000013136	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000013138	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000013139	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000013141	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000013268	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000013272	D-36	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000014399	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000014580	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000014713	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000014767	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000015891	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000015951	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000015955	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000019600	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000019633	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021760	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021776	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021811	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021824	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021936	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021953	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021983	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000021987	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000022077	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000022079	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023255	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023300	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023303	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023311	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023312	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023324	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023366	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023461	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023780	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023801	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000023809	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000526	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000554	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000571	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000590	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000680	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000753	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000791	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000807	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000825	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000841	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000852	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000886	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000887	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000888	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000907	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000000920	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000001117	A-11	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000001118	A-11	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000001858	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000001860	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000001865	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002642	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002669	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002690	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002712	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002862	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002868	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002871	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002874	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002880	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002921	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002935	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000002952	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000003815	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000003867	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000004316	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000004425	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000006467	A-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000006812	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000006819	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000006827	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000006833	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000007216	A-11	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000007679	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
A000007887	D-03	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000027028	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de fevereiro de 2020

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 007/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES**, matrícula nº 3024683, Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular **BÁRBARA CONCEIÇÃO DIAS FERREIRA**, matrícula 3091866, por motivo de Licença Prêmio, no período de 03/02/2020 a 02/04/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 03 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº

7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA PGMS.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1714/2019	ARTHUR NEWTON BASTOS	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 03 de fevereiro de 2020.

ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA
Coordenador Administrativo

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 006/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo SECIS/CODESAL nº 1681/2019.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	
IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782	PRESIDENTE
JOSÉ ROBERTO PACHECO CASQUEIRO	3003072	MEMBRO
JOSINEIDY BETO CASTRO TORRES	3093817	MEMBRO

Art. 3º. A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO RESCH
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 03/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado final da seleção dos candidatos para atuar como Agente de Operação no Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra a Mulher e convoca para capacitação no seguinte endereço e datas:

FOCO LGBT - 05/02 - 14:00

FOCO RACIAL - 06/02 - 14:00

LOCAL - Auditório da SEMUR

ENDEREÇO - Rua do Tira Chapéu Ed. Nossa Senhora da Ajuda 6º andar, tel. 32022633

FOCO RACIAL	
NOME	ÓRGÃO
ADRIANA CRISTINA DAMASCENO PESSOA	SMED
ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	SEMTEL
ARIVALDO MOREIRA SILVA	SMS
ARLI DE JESUS CORREIA	FCM
BELANISIA AMÉLIA DOS REIS	SEMAN
CHARLES AQUINO FREITAS	SMS
CLOVIS DE JESUS PEREIRA	SMS
DEIVALDA BITENCOURT PORTELA	SMS
EDMILSON ENCARNAÇÃO DE JESUS	SMS
EGÍDIO ANTÔNIO PLÁCIDO DOS REIS	GAB. PREFEITO
FRANCISCO ODELITO BARBOSA DE SANTANA	SMS
IRALICE JUPIRA ALVES DIAS CONCEIÇÃO	SMS
JÁCOME EDUARDO PERRUCHO BRITO	SMS
JAIRO MARQUES SANTOS	SMS
JOSEANE DA HORA MIRANDA SANTOS	SMS
JULIO CESAR OLIVEIRA DALTRO	SMS
LAIS SANTANA DE SALES	SMS
MARIA DE LOURDES BERNARDO ASSIS MENESES	SMS
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	SMS
MARIA HELENA TEIXEIRA DE JESUS	SMS
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SMS
MARILENE MIRANDA DE ALMEIDA AZEVEDO	SMS
MARLI FERREIRA	SMS
PATRICIA RENATA CONCEIÇÃO ANUNCIACÃO	SMS
ROSIMEIRE MOREIRA PEREIRA BITENCUR	SMS
SELMA PEREIRA CONCEIÇÃO BARBOSA	SMS
TEREZA ROSENILDE LOPES PRADO	SMS
UBIRACI MORAES	SMS
VALPIRA ASSUNÇÃO DA FONSECA	SMS
ZENE DE PAULA SILVA DOS SANTOS	SMS

FOCO LGBT	
NOME	ÓRGÃO
AIANGAE TEIXEIRA NOGUEIRA	SMS
ALEXSANDRA DIAS DA ENCARNAÇÃO	SMS
ALINE SANTOS PEREIRA	SMS
ALISSON LUIS MORAIS DA SILVA	SMS
ANA CLAUDIA SOUSA DA SILVA	SMS
ANA NERI DO LAGO SANTOS	SMS
ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR	SMS
CILENE SANTOS MENDES	SMS
EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES	SMS
EDNA PEREIRA DOS SANTOS	SMS
GRAÇA MARIA SANTOS MOTA	SMS
JANDIARA DA CRUZ MAGALHÃES	SMS
JAQUELINE DIAS SOUZA	SMS
JEANE CECÍLIA DE JESUS FONSECA	SMS
JOSÉ CLODOALDO DA SILVA FILHO	SMS
JOSEANE FRANÇA SANTOS DA SILVA	SMS
JOSÉLIA DA PAIXÃO ASSIS	SMS
MARIA APARECIDA ANUNCIACÃO ROCHA	SMS

FOCO LGBT	
MAURICIO BONFIM DE SANTANA	SMS
MAYANNE SANTANA DE SOUZA	SMED
MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	SUCOP
NÚBIA MARIA BRITO CERQUEIRA MACHADO	SMED
PATRÍCIA MACEDO DE JESUS	SMS
ROSEMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS DE MENEZES	SMS
SELMARA DE OLIVEIRA BORGES	SMS
SONOELANE SANTOS CRUZ	SMED
TATIANA SENA NASCIMENTO	SMED
SORANEI CASTRO SILVA	SMS
VANUZA DE JESUS	SMS
ZAINIIDE DOS SANTOS PINTO	SMED

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2020.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 04/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora RENEÉ BUZÁH R. FONTES BARRETO NASCIMENTO, Coordenador II, grau 55 matrícula 3104812, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Engenharia durante o impedimento legal do titular ADOLFO LUZ MOREIRA FILHO, matrícula 3151124, no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3765/2020
Empresa: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ, para o CNPJ 13.927.801/0001 49, padrão ICP-BRASIL do tipo A3, com validade de 03 (três) anos.
Parecer S/Nº:
Valor Total: R\$272,00 (duzentos e setenta e dois reais);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 30/01/2020.

Salvador, 30 de janeiro de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

ITEM/PRODUTO: 02 - Leite em pó integral
QUANT/UNID.FORN/MARCA: 180.000 Kg. Marca Terra Livre
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,60
VALOR TOTAL: R\$ 3.528.000,00

- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DA BAHIA - COOFASULBA

ITEM/PRODUTO: 03 - Aço de leite
QUANT/UNID.FORN/MARCA: 10.000 Kg. Marca Showcolatte
VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,27
VALOR TOTAL: R\$ 122.700,00

- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP

ITEM/PRODUTO: 06 - Arroz parboilizado orgânico
QUANT/UNID.FORN/MARCA: 200.000 Kg. Marca Terra Livre
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,99
VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00

Os itens 04 (feijão carioca) e 05 (beiju de coco) foram considerados "DESERTOS".

Valor global da Chamada: R\$ 3.803.580,00 (três milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Data da Adjudicação/Homologação: 03/02/2020.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO Nº: 6027/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café torrado moído, leite em pó integral, achocolatado, feijão carioca, beiju de coco e arroz parboilizado orgânico), ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

Constatado o cumprimento aos requisitos editalícios quanto aos documentos de habilitação, às Propostas de Preços/Projetos de Venda, bem como aprovadas pelo setor técnico competente, as amostras e documentos técnicos apresentados, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

PROponentes vencedores:

- CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO

ITEM/PRODUTO: 01 - Café torrado moído
QUANT/UNID.FORN/MARCA: 3.000 Kg. Marca Cooperbac
VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,36
VALOR TOTAL: R\$ 73.080,00

- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 378/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 6668/2019

OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e no Memorial descritivo e anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar CLASSIFICADOS os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL DO LICITANTE (R\$)
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1º	429.876,37
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	2º	467.964,01
GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3º	498.512,00
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	4º	510.241,20
COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	5º	512.777,67
HAYEK CONSTRUTORA LTDA	6º	520.955,56
EKITAK CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	7º	526.426,02
QUALY MULTI SERVIÇOS LTDA	8º	528.131,36
MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	9º	529.612,90
RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10º	542.961,42
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	11º	550.952,31
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	12º	552.111,47
CGN COSTRUÇÕES EIRELI	13º	557.328,92
COMTECH ENGENHARIA LTDA	14º	576.852,50
MAIA CONSTRUTORA LTDA	15º	578.685,48
IBRAH ENGENHARIA LTDA	16º	586.961,33
SHOCK ENGENHARIA LTDA	17º	622.989,42

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **13/02/2020 às 09h30m** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação dos três primeiros licitantes melhores classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Julgamento de habilitação com a declaração do vencedor da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019

PROCESSO Nº: 3172/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e execução de obra de reconstrução do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA LUTA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, de acordo com as condições previstas no projeto básico.

Após abertura dos Envelopes B - Habilitação dos três licitantes melhores classificados, em sessão pública do dia 20/01/2020 e posterior análise dos mesmos, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, subsidiada pelo parecer do setor técnico competente, DIRE/SMED, decide:

- Declarar **HABILITADOS** os licitantes a seguir:

ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA;
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- Declarar **VENCEDOR** do certame o licitante classificado em 1º lugar, **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com o valor global de **R\$ 2.414.861,66 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação, conforme documentos acostados aos autos.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado, para interposição de recurso de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2019

PROCESSO Nº: 5943/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para organização de programação de carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Salvador de forma otimizada, integrada com a base de dados dos sistemas especializados da Secretaria Municipal de Educação - SMED, incluindo customização, implantação, treinamento e manutenção com fornecimento de código fonte e transferência de tecnologia.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
AVANSYS TECNOLOGIA LTDA	01 (ÚNICO)	1.561.963,46

Data da Homologação: 31/01/2020

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 031/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 18.962/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/02/2020 até às 09:00 horas do dia 17/02/2020-SMS

Abertura das Propostas: 17/02/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/02/2020 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2019

PROCESSO Nº: 25132/2019

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

OBJETO: Aquisição do medicamento Paracetamol 200 mg/mL sol oral, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 603/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 29/01/2020

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2019

PROCESSO Nº: 25677/2019

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição do medicamento Digoxina 0,25mg, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 621/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e insumos)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 28/01/2020

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 15246/2019
CONTRATADA: PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.552.997/0001-31
OBJETO: Aquisição de acessórios desfibriladores Philips modelo MRX, conforme CI Das n.º 80/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 233.401,86 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - SAMU 192)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 dias
DATA DO ATO: 30/01/2020

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019.

PROCESSO: 518/2019.
EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional da Bahia, SENAC/BA. Com CNPJ n.º 03.682.189/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de qualificação profissional, voltados para o comércio.
VALOR: R\$ 412.643,00 (quatrocentos e doze mil seiscientos e quarenta e três reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária: 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 260100 - Capacitação das Mulheres para Enfrentamento do Mercado de Trabalho.
Fonte do Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE,

Salvador 03 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO LPN Nº01/2020

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 01/2020 - Contratação de empresa para desenvolvimento de material didático, elaboração de questões para avaliação e aplicação do material desenvolvido.
Prazo Final: 06/03/2020, 15:00 horas.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para desenvolvimento de material didático, elaboração de questões para avaliação e aplicação do material desenvolvido.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina n.º 341 - Comércio, CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado **até às 15:00 horas do dia 06 de março de 2020**. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são):

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina n.º 341 - Comércio
CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 001/2020
PROCESSO Nº: 1220/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, PELA SEMTEL, EM FAVOR DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA, CUJO PROJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO I OPEN SALVADOR DE JIU JITSU, QUE TEM COMO FINALIDADE REUNIR ATLETAS E PARATLETAS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 50 ANOS DE IDADE.
EMPRESA: FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU MMA
CNPJ: 19.339.262/0001-03
VALOR GLOBAL: R\$ 30.845,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.104300 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - SEMTEL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI N.º 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2020

Salvador, 28 de janeiro de 2020

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2020**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 001/2019, bem como reajuste percentual de 3% (três por cento), permanecendo as demais Cláusulas do contrato inicial;

Processo Nº.: 69.747/2019;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.:13.927.801/0004-91;

Contratada: CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.;

CNPJ: 04.589.357/0001-08;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02-NOF/SEFAZ;

Subação: 250421 -Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Classificação da Despesa: 33.90.40 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 5.191.200,00 (cinco milhões, cento e noventa e um mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 25/01/2020.

Salvador, 27 de janeiro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

JUMARA TANAJURA VAZ
Ciberian Tecnologia da Informação Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2020**

PROCESSO Nº 5111/2019

CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	2.705,00
GABP	254400 254500 250127	3.3.90.39	0.1.00	51.410,30
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	8.345,10
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	2.705,00
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01	6.328,20
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	6.328,20
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	2.705,00

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO: 6237/2019.

CONTRATO: nº 003/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo do fornecimento de vales-refeição pela CONTRATADA, válidos nos estabelecimentos credenciados para o Município de Salvador - BA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 42.194.191/0001-10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 238.979,89 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
GABP	250127	33.90.39	0.1.00
SECS	250105	33.90.39	0.1.00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMP/NOF	250119	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMS	232900 249300 249400	33.90.39	0.1.02 0.2.14
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO: 5111/2019.

CONTRATO: nº 001/2018

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 66.455.536/0001-00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.643.803,40 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250402	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	254500 254400 250127	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIPI	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243500 243600	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20
SMS	249300 250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2020

PROCESSO Nº 6274/2019.
CONTRATO Nº 003/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 194/2018 de 16 de outubro de 2018.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	16.896,00
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	15.600,00
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	2.400,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	8.500,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	9.600,00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00
SMS	232900	3.3.90.39	0.2.14	150.000,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	9.000,00

Salvador, 03 de fevereiro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/2020

PROCESSO Nº 2487/2015.
CONTRATO Nº 031/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE Nº 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	218.769,31	46.324,91	265.094,22

Salvador, 03 de fevereiro 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio Salvador Educa
CNPJ: 00.991.667/0001-01
PROCESSO Nº: 2763/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da CMEI SEMENTE DO AMANHÃ da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR DO CONTRATO: R\$: 2.463.095,04 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).
EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0001.103500, **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51, **FONTE:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

LEONARDO MAGALHÃES VILAS BOAS PINTO
Consórcio Salvador Educa

RESUMO DE CONTRATO Nº 059/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio Salvador Educa,
CNPJ: 00.991.667/0001-01
PROCESSO Nº: 2758/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da CMEI UNIÃO BOCA DO RIO da Secretaria Municipal da Educação - SMED.
VALOR DO CONTRATO: R\$: 3.419.149,07 (Três milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos).
EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0001.103500, **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51, **FONTE:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

LEONARDO MAGALHÃES VILAS BOAS PINTO
Consórcio Salvador Educa

RESUMO DE CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio BMV/GBM
CNPJ: 00.965.611/0001-74
PROCESSO Nº: 2760/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA da Secretaria Municipal da Educação - SMED.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.049.416,49 (Quatro milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.
VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROJETOS/ATIVIDADE: 12.361.0001.103600; **Natureza da** 4.4.90.51, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA
Consórcio BMV/GBM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 5039/2019

AFM Nº: 0225/2020 - R\$ 3.803,52 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
AFM Nº: 0233/2020 - R\$ 10.429,44 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
AFM Nº: 0247/2020 - R\$ 11.424,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
AFM Nº 0243/2020 - R\$ 2.741,76 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 14412/2018

AFM Nº: 0089/2020 - R\$ 1.704,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0101/2020 - R\$ 30.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 7083/2019

AFM Nº: 0104/2020 - R\$ 1.134,82 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 6794/2019

AFM Nº: 0113/2020 - R\$ 221,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0115/2020 - R\$ 4.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0116/2020 - R\$ 6.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0108/2020 - R\$ 3.842,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 5933/2018

AFM Nº: 0044/2020 - R\$ 213.853,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0047/2020 - R\$ 275.665,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0048/2020 - R\$ 275.665,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0051/2020 - R\$ 63.555,65 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
AFM Nº: 0050/2020 - R\$ 307.156,10 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2329/2501/2331 Elemento de Despesas 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de papel para higiene
PROCESSO: 3263/2019

AFM Nº 0318/2020 - R\$ 13.692,80 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
AFM Nº 0320/2020 - R\$ 58.374,10 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
AFM Nº 0343/2020 - R\$ 40.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROFISSIONAL E EQUIP. EIRELI
CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 616/2019
AFM Nº: 0192/2020 - R\$ 11.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP
CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 14453/2018

AFM Nº: 0177/2020 - R\$ 480,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 16.698.619/0001-51

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 9658/2018
AFM Nº: 0527/2020 - R\$ 216,45 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020
CONTRATADA: CIRÚRGICA FER. COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSP. - SOC. LTDA
CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO: 6165/2019

AFM Nº: 0531/2020 - R\$ 119,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020
CONTRATADA: CIRURGICA JB LTDA
CNPJ: 23.767.772/0001-59

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 460/2019

AFM Nº: 0257/2020 - R\$ 10.608,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
AFM Nº: 0255/2020 - R\$ 13.086,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
AFM Nº: 0259/2020 - R\$ 13.414,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2329/2501/2330 Elemento de Despesas 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 164/2019

PROCESSO Nº 23194/2019
CONTRATADA: MAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.594.685/0001-84
JUSTIFICATIVA: A Administração rescinde unilateralmente o contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 164/2019, firmado entre o Município do Salvador/SMS e a MAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com efeitos a partir de 16/01/2020.
AMPARO LEGAL: Art. 78, I, II da Lei 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 313/2019
PROCESSO Nº 11873/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 041/2020
CONTRATADA: GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.393.892/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 21/01/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCUS FERNANDO COSTA DE VASCONCELOS
GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL MAXIMA/MÍNIMA. MARCA/FABRICANTE: : J. PROLAB	UND	68,00
02	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA AMBIENTE MARCA/FABRICANTE: EQUITHERM	TB	52,86

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 382/2019
PROCESSO Nº 9664/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 045/2020
CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.402.053/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 28/01/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANDRÉ LUIZ SANTOS LOPES DE ALMEIDA
BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO MANGA LONGA BRANCO TAMANHO ÚNICO MARCA/FABRICANTE: BE LIFE	UND	1,472
02	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO SEM MANGA BRANCO TAMANHO ÚNICO MARCA/FABRICANTE: BE LIFE	UND	0,998
03	AVENTAL EM PLÁSTICO ANATÔMICO GOLA REDONDA 1,30M MARCA/FABRICANTE: PROTECTOR	UND	3,04

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 546/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 312/2019

PROCESSO Nº 13240/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 546/2019

CONTRATADA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 10.433.858/0001-01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/01/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	JARRA INOX 2,5 LITROS MARCA: AÇONOX FABRICANTE: AÇONOX	UND	158,00
02	APARADEIRA COMADRE ADULTO MARCA: FAMI FABRICANTE: FAMI	UND	205,00
03	APARADEIRA COMADRE ADULTO OBESO MARCA: FAMI FABRICANTE: FAMI	UND	217,77
04	APARADEIRA COMADRE INFANTIL MARCA: FAMI FABRICANTE: FAMI	UND	209,99
05	BACIA INOX REDONDA 4,7L USO HOSPITALAR MARCA: LUCINOX FABRICANTE: LUCINOX	UND	95,00
06	BALDE A CHUTE 15 LITROS MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST	UND	509,99
07	PAPAGAIO COLETOR DE URINA EM AÇO INOX ADULTO MARCA: ARTNOX FABRICANTE: ARTNOX	UND	82,17

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 547/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 312/2019

PROCESSO Nº 13240/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 547/2019

CONTRATADA: FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.902.714/0001-65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/01/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HELOISA MARIA CEO DE CARVALHO FIUZA

FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FOÇO LUMINOSO CIRÚRGICO COM RODÍZIOS 127/220V MARCA/ FABRICANTE: MEDPEJ	UND	10.815,80

Salvador, 31 de janeiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO: Nº 14455/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 02/12/2019 e término em 29/02/2020, acrescendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: LL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.678.736/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 236/2019

PROCESSO nº 10460/2019

OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família Vale da Muriçoca, situado na Rua Sérgio de Carvalho, s/n, Bairro da Federação.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.302.399,88 (um milhão trezentos e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projetos/Atividades **10.302.0002.105000** e **10.301.0003.116700**, Elemento de Despesa **4.4.90.51**, Fontes de Recursos: **0.1.02, 0.2.32, 0.1.90 e 0.1.91.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA - ME**

CNPJ: 13.585.696/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Marcello Prado Oliveira Silva**

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 29/2020

PROCESSO nº 26408/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: CRD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 32.129.229/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 056/2020

PROCESSO nº 25740/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **NDSR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.171.034/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 067/2020**

PROCESSO nº 26427/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 34.142.030/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 77/2020**

PROCESSO nº 26428/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: BREN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.048.064/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 089/2020**

PROCESSO nº 1192/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.349.389/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Luis Eduardo Pinheiro dos Santos**

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 093/2020**

PROCESSO nº 1181/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **RENATA INGRID VIEIRA LEAL DOURADO**

CNPJ: 35.807.909/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Renata Ingrid Vieira Leal Dourado**

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 098/2020**

PROCESSO nº 1501/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MANUELLE JANE BORGES DE OLIVEIRA INOCENCIO**

CNPJ: 35.644.279/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Manuelle Jane Borges de Oliveira Inocencio**

Salvador, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2020001326**

LICITAÇÃO Nº: 032/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000074

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 508/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO KIT LANCHE PARA ATENDER DEMANDA DA OPERAÇÃO CARNAVAL 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249800

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 29/01/2020

PROCESSO Nº 164/2020

AFM Nº: 2020001330

LICITAÇÃO Nº: 147/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000420

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5044/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 14.992.948/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER DEMANDA DA OPERAÇÃO CARNAVAL 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.765,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242400

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 29/01/2020

PROCESSO Nº 177/2020

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM de nº 2019018010, publicado no DOM Nº 7.559, Do Dia 29 De janeiro De 2020, pág. 41.

ONDE SE LÊ:
projeto/atividade: 255000.

leia-se:
projeto/atividade:250119.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 201918011, PUBLICADO NO DOM Nº 7.533, DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019, PÁG. 34.

ONDE SE LÊ:
PROJETO/ATIVIDADE: 255000.

LEIA-SE:
PROJETO/ATIVIDADE:250119.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.258.473/0001-00

Nº DO CONTRATO: 004/2020

PROCESSO Nº: 4044/2020-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo caminhão truck (trucado), diurno, com dois eixos traseiros, com capacidade de carga em torno de 16.000 kg, motor a diesel, transmissão com câmbio manual, direção hidráulica (quilometragem livre, com operador e combustível), diária de 12 horas, período das 08:00 às 20:00, conforme especificação e quantificação previstas no ANEXO I do contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 191/2019.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 12.3000,00 (doze mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto/Atividade: 2501.32 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEDUR e Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, está no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
SEDUR

Caroline Xavier da Cruz

PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020001426

Nº DO PROCESSO: 755/2018

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 9.546,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2504 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020001427

Nº DO PROCESSO: 755/2018

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2504 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020001428

Nº DO PROCESSO: 755/2018

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2504 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2020

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

Brasil

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR

Sector: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP

Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de empresa de consultoria para o desenvolvimento de guias orientativos, guias para autodiagnóstico, desenvolvimento de modelo e realização de assistência técnica para assessorar os empreendimentos comerciais participantes do Programa Quali Salvador, na implementação dos requisitos das seguintes normas brasileiras:

a. Segmento - Meios de Hospedagem

i. ABNT NBR ISO 21401 - Turismo e serviços relacionados - Sistema de gestão da sustentabilidade para meios de hospedagem - Requisitos;

b. Segmento - Bares & Restaurantes

i. ABNT-NBR 15635 - Serviços de alimentação - Requisitos de boas práticas higiênicas-sanitárias e controles operacionais essenciais;

ii. ABNT-NBR-ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos;

c. Segmento - Agências de Viagens e Locadoras

i. ABNT-NBR 15842 - Qualidade de serviço para pequeno comércio - Requisitos gerais;

ii. ABNT-NBR-ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos; (parcial).

Os trabalhos serão realizados pela contratada no período de 16 (dezesseis) meses, divididos em blocos de acordo com as inscrições dos empreendimentos. Cada bloco tem prazo de implementação de 6 meses.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida os consultores (pessoas jurídicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os interessados deverão proporcionar informação que indique que estão qualificados para prestar os serviços.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todas os consultores elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As consultoras poderão associar-se com outras consultoras na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A consultora será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas. As consultoras interessadas podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail celprodetur@salvador.ba.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até o dia 20 de fevereiro de 2020 às 17h00 (hora Salvador), de acordo com os dados a seguir:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações

Márcio Peixoto Lima

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Assunto: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC n.º 02/2020 (PROC 02/2020) - para implementação de requisitos estabelecidos em Normas Brasileiras - NBR

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio

CEP 40.310.110 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: +55 71 3202-7660/7628

E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br

Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 03 de fevereiro de 2020

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016

Contrato n.º 004/2016

Processo Administrativo n.º PR-SECULT-1169/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: DOC - EXPÔE Gestão Museológica e Documental Ltda

CNPJ: 01.179.061/0001-20

Objeto: Prorrogação de prazo com acréscimo de valor do Contrato 004/2016 por mais 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2020.

Salvador, 03 de janeiro de 2020

CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

Contrato n.º 004/2018

Processo Administrativo n.º PR-SECULT-19/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: Usina Digital Comunicação e Produção Ltda

CNPJ: 05.501.041/0001-85

Objeto: Acréscimo de valor em R. 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/1993.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020

CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 032-D/2020

PROCESSO n.º 033/2020

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de trena digital laser de 50 a 80m, para atender as demandas da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, em conformidade com o Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário anual de eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato n.º 626/2019, que tem por objeto a contratação da empresa **WS SHOWS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Wesley Safadão**", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2019, no Festival Virada Salvador 2020, neste município. Publicado no DOM n.º 7.538, de 27 de dezembro de 2019, folha 154.

Salvador, 03 de janeiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato n.º 629/2019, que tem por objeto a contratação da empresa **ALOK AUDIOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Alok**", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2019, no Festival Virada Salvador 2020, neste município. Publicado no DOM n.º 7.538, de 27 de dezembro de 2019, folha 154.

Salvador, 03 de janeiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.306.870/0001-23

PROCESSO: 9517/2019

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade e imprescindibilidade da manutenção do serviço, posto que sem ele não seria possível garantir ao cidadão o seu direito à informação para abertura de processos administrativos, não sendo possível o cumprimento da própria legislação de trânsito, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR N.º: 984/2019

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 57, II, §2º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020001415

LICITAÇÃO N.º: 168/2019

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000018

PROCESSO N.º: 5041/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS RE - EIRELI

CNPJ N.º: 05.536.923/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES PARA OPERAÇÃO CARNAVAL 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.585,30 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1043

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 1525/2020

PROCESSO: 5041/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2019 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Consumo

EMPRESA: COMERCIAL DE EMBALAGENS RE - EIRELI

CNPJ: 05.536.923/0001-86

VALOR: R\$ 759,12 (setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 03 de Fevereiro de 2020

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 01/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: R E GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.932.990/0001-00
PROCESSO N.º: 1195/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de ferro e tela soldada para armação

PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 54.305,00 cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300- Elemento de Despesa 33.90.39
Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.
PARECER N.º: 269/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Márcilio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: R E Gomes Construções EIRELI
- Ricardo Emanuel Gomes Suarez Solla

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 20200001712
PROCESSO N.º 5016/2019
EMPRESA ANA LUCIA DIAS
OBJETO: Aquisição de 820 oitocentos e vinte Camisas gola careca com manga 100% algodão, sendo 50(cinquenta) tamanho P, 300 (trezentas) tamanho M, 250 (duzentos e cinquenta) tamanho G, 150 (cento e cinquenta) tamanho GG e 70 (setenta) tamanho EXG.
VALOR TOTAL: R\$ 6.410,00 (Seis mil quatrocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26

Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2019 - SEINFRA

PROCESSO n.º 2756/2017 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n.º 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda - CNPJ n.º 06.267.018/0001-30.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial VIVENDAS DO MAR, localizado no Jardim Santa Filomena, no bairro de São Tomé de Paripe, junto aos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, especificado neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 237.123,08 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e oito centavos)

PRAZO: 09 (nove) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2019, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

BASE LEGAL: art.23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

DATA DE ASSINATURA Ordem de Serviço: 03 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

LUCIANA DUTRA DE SOUZA
Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda

BRUNO SOARES REIS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2017

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2017 celebrado em 26/05/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20.276/2018
DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente ficará prorrogado por mais 121 (cento e vinte e um) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/02/2020 à 31/05/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 11.143.521,78 (onze milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e o valor quadrimestral importa em R\$ 44.574.087,12 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e doze centavos)
DA DOTAÇÃO - A execução do presente convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias: Atividade -10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 091 Operações de Créditos Externas
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

CESAR AUGUSTO RABELLO BORGES
Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2017

Resumo do 8º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2017 celebrado em 03/02/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18.660/2018
DO ADITIVO O convênio vigente fica prorrogado por 121 (cento e vinte e um) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/02/2020 à 31/05/2020
DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.319.100,70 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, cem reais e setenta centavos) e o valor quadrimestral importa em R\$ 5.276.402,80 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)
DA DOTAÇÃO - A execução do presente termo onerará as seguintes dotações orçamentárias: Atividade -10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 091 Operações de Créditos Externas
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

ORLANDO MANUEL CUNHA DA SILVA
Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
16 de Setembro - Hospital Português

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: registro de preços para aquisição de Material de Penso. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 021/2020 - PROC. N.º 1886/2020
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo das COTAÇÕES DE PREÇO, conforme abaixo:
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2020: **contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Laboratórios, com reposição de peças e/ou acessórios - Lote 05, visando atender demandas da Rede Municipal de Saúde / SMS, durante o período de 12 (doze) meses.**
As propostas deverão ser apresentadas em até o 72h da data desta publicação. - Processo nº 1202/2017.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2020: **contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Laboratórios, com reposição de peças e/ou acessórios - Lote 03, visando atender demandas da Rede Municipal de Saúde / SMS, durante o período de 12 (doze) meses.**
As propostas deverão ser apresentadas em até o 72h da data desta publicação. - Processo nº 1203/2017.
Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MARILIA YASMIN CARVALHO FAGUNDES POGGIO	35.779.201/0001-13
JFGV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.538.820/0001-16
DJL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.118.434/0001-02
VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.848.321/0001-25
PMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	18.155.651/0001-16
GM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.724.227/0001-64
IMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.327.251/0001-34
JMCE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.476.260/0001-12
TANZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	20.699.486/0001-05
FICAVIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.302.630/000116
LLCT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.336.011/0001-66
INTER - SERVIÇOS ESP. EM SAÚDE LTDA	35.644.259/0001-50
CLINICA DE ENDOC DRA AIDIL BAHIANA LTDA	27.788.091/0001-28

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de Fevereiro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº400/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO COTAÇÃO Nº 343/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.479 de 15 de outubro de 2019, pág. 31.
PROCESSO Nº 21215/2019.

ONDE SE LÊ:

Registro de preços para aquisição de material odontológico.

LEIA-SE:

Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO COTAÇÃO Nº 344/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.479 de 15 de outubro de 2019, pág. 31.
PROCESSO Nº 21216/2019.

ONDE SE LÊ:

Registro de preços para aquisição de material odontológico.

LEIA-SE:

Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO COTAÇÃO Nº 345/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.479 de 15 de outubro de 2019, pág. 31.
PROCESSO Nº 21217/2019.

ONDE SE LÊ:

Registro de preços para aquisição de material odontológico.

LEIA-SE:

Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, o Sindicato dos Arquitetos da Bahia - SINARQ/BA e a Associação dos Servidores Municipais Engenheiros e Arquitetos - ASMEA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada **no auditório do CREA/BA** (Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA), no próximo dia **06 de fevereiro de 2020**, quinta-feira. Abertura do auditório às 9h, sendo a **1ª convocação às 9h e 30 min** e a **2ª convocação às 10h**.

Pauta:

1. Campanha Salarial 2020;
2. E o que ocorrer.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO DE BRITTO OLIVEIRA
Presidente da ASMEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL COM PARALISAÇÃO

DOS

AGENTES DE SALVAMENTO AGUÁTICO

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos Servidores Municipais lotados na **SALVAMAR**, para **Assembleia setorial com paralisação, no dia 07 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), a partir das 08hs, Avenida Octavio Mangabeira Canteiro Central S/N - Patamares**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Aposentadoria Especial;
2. Condições de Trabalho;
3. Operações Especiais;
4. Defasagem Salarial;
5. O que Ocorrer.

Salvador 03 de fevereiro de 2020

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.